

GABARITO COMENTADO SIMULADO

NOCAUTE OAB

*Revisão
nocaute*

1ª fase OAB 42

GABARITO COMENTADO

ÉTICA PROFISSIONAL

01. LETRA C

TEMA: INFRAÇÕES DISCIPLINARES

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois o Art. 34, inciso XXX, do Estatuto da Advocacia, define como infração disciplinar a conduta de praticar assédio moral, assédio sexual ou discriminação. Tais práticas podem ser praticadas contra o **estagiário, o advogado ou qualquer outro profissional que esteja prestando seus serviços.**

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois o assédio moral, sexual ou discriminação estão inseridas como infração disciplinar, inclusive conceitua cada uma delas.

Vejamos:

Art 34, § 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - **assédio moral:** a conduta praticada no exercício profissional ou em razão dele, por meio da repetição deliberada de gestos, palavras faladas ou escritas ou comportamentos que exponham o estagiário, o advogado ou qualquer outro profissional que esteja prestando seus serviços a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade e à integridade psíquica ou física, com o objetivo de excluí-los das suas funções ou de desestabilizá-los emocionalmente, deteriorando o ambiente profissional; [\(Incluído pela Lei nº 14.612, de 2023\)](#)

II - **assédio sexual:** a conduta de conotação sexual praticada no exercício profissional ou em razão dele, manifestada fisicamente ou por palavras, gestos ou outros meios, proposta ou imposta à pessoa contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual; [\(Incluído pela Lei nº 14.612, de 2023\)](#)

III - **discriminação:** a conduta comissiva ou omissiva que dispense tratamento constrangedor ou humilhante a pessoa ou grupo de pessoas, em razão de sua deficiência, pertença a determinada raça, cor ou sexo,

procedência nacional ou regional, origem étnica, condição de gestante, lactante ou nutriz, faixa etária, religião ou outro fator. [\(Incluído pela Lei nº 14.612, de 2023\)](#)

C) Correta. A alternativa (C) está correta, visto que **Assédio moral** é a conduta praticada no exercício profissional ou em razão dele, por meio da repetição deliberada de gestos, palavras faladas ou escritas ou comportamentos que exponham o estagiário, o advogado ou qualquer outro profissional que esteja prestando seus serviços a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade e à integridade psíquica ou física, com o objetivo de excluí-los das suas funções ou de desestabilizá-los emocionalmente, deteriorando o ambiente profissional.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, visto que como já vimos, a conduta é caracterizada como uma infração disciplinar, prevista no Art. 34, inciso XXX, do Estatuto da Advocacia.

Art. 34 Estatuto da OAB. Constitui infração disciplinar:

XXX - praticar assédio moral, assédio sexual ou discriminação. [\(Incluído pela Lei nº 14.612, de 2023\)](#)

02. LETRA A

TEMA: ATOS PRIVATIVOS DA ADVOCACIA

A) Correta. A alternativa (A) está correta, correspondendo à literalidade do Art. 2º, § 2º-A, do Estatuto da OAB.

Vejamos:

Art. 2º, § 2º-A Estatuto da OAB. No processo administrativo, o advogado contribui com a postulação de decisão favorável ao seu constituinte, e os seus atos constituem múnus público.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois o advogado pode SIM contribuir com o processo legislativo e com a elaboração de normas jurídicas, no âmbito dos Poderes da República.

Art. 2º-A Estatuto da OAB. O advogado pode contribuir com o processo legislativo e com a

elaboração de normas jurídicas, no âmbito dos Poderes da República.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois tal princípio em nada tem a ver com uma pretensa proibição que limite a atuação dos advogados na seara extrajudicial.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois de acordo com a **Súmula Vinculante nº 5**, a falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar **NÃO** ofende a Constituição.

Ora, se devidamente garantido o direito (i) à informação, (ii) à manifestação e (iii) à consideração dos argumentos manifestados, a ampla defesa foi exercida em sua plenitude, inexistindo ofensa ao art. 5º, LV, da CF/1988. (...) Por si só, a ausência de advogado constituído ou de defensor dativo com habilitação não importa nulidade de processo administrativo disciplinar [RE 434.059, voto do rel. min. Gilmar Mendes, P, j. 7-5-2008, DJE 172 de 12-9-2008.]

03. LETRA C

TEMA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois é possível que o Termo de Ajustamento de Conduta seja ofertado tanto para advogados como para estagiários, de acordo com o **Provimento 200/2020** (que regula a aplicação do TAC)

Vejamos:

Art. 1º O Termo de Ajustamento de Conduta - TAC previsto nos arts. 47-A e 58-A do Código de Ética e Disciplina da OAB - CED, a ser celebrado entre o Conselho Federal ou os Conselhos Seccionais com advogados ou **estagiários inscritos** nos quadros da Instituição, aplica-se às hipóteses relativas à publicidade profissional (art. 39 a art. 47 do CED) e às infrações disciplinares puníveis com censura (art. 36 do EAOAB).

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois o parágrafo único do Art. 2º do Provimento, determina que não se admite a aplicação do

Termo de Ajustamento de Conduta nos casos narrados.

Vejamos:

Art. 2º, parágrafo único. O TAC previsto neste Provimento não se aplica às hipóteses em que ao advogado ou estagiário seja imputada a prática de **mais de uma infração ético-disciplinar** ou **conduta que caracteriza violação simultânea de outros dispositivos** do Estatuto da Advocacia e da OAB, além daqueles referidos no art. 1º, bem como **aos processos éticos-disciplinares com condenação transitada em julgado.**

C) Correta. A alternativa (C) está correta, em total acordo com o Art. 3º, § 3º do Provimento 200/2020.

Art. 3º, § 3º, Provimento 200/2020. No âmbito do Conselho Federal, o TAC será celebrado pelo Relator do processo, com a subsequente homologação pela Turma da Segunda Câmara correspondente.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois o TAC aplica-se às hipóteses relativas à publicidade profissional (art. 39 a art. 47 do CED) e às infrações disciplinares puníveis com **CENSURA** (art. 36 do EAOAB), de acordo com o art 1 do Provimento já estudado.

04. LETRA C

TEMA: INSCRIÇÃO NA OAB

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, vide comentário da alternativa C.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, vide comentário da alternativa C.

C) Correta. A alternativa (C) está correta. É possível que um estudante de direito ocupe um estagiário profissional de advocacia, com duração de dois anos, que é realizado nos últimos anos do curso (como é o caso de Goku).

No que tange a definição de qual é o Conselho Seccional competente para receber a inscrição do estagiário, tem-se que a inscrição do estagiário é feita no **Conselho Seccional em cujo território se localize seu curso jurídico**

Vejamos:

Art. 9º, § 2º, EAOAB. A inscrição do estagiário é feita no Conselho Seccional em cujo território se localize seu curso jurídico.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, vide comentário da alternativa C.

05. LETRA B

TEMA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois é autorizado pelo Estatuto da OAB que a função de sócio-administrador recaia em um advogado ou advogada que atue como servidor da administração direta, indireta e fundacional, **desde que não esteja sujeito ao regime de dedicação exclusiva.**

Vejamos:

Art. 15, § 8º, EAOAB. Nas sociedades de advogados, a escolha do sócio-administrador poderá recair sobre advogado que atue como servidor da administração direta, indireta e fundacional, desde que não esteja sujeito ao regime de dedicação exclusiva, não lhe sendo aplicável o disposto no inciso X do caput do art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no que se refere à sociedade de advogados.

B) Correta. A alternativa (B) está correta. De fato, a sociedade de advogados e a sociedade unipessoal de advocacia podem ter como sede, filial ou local de trabalho espaço de uso individual ou compartilhado com outros escritórios de advocacia ou empresa, na forma do Art. 15, § 12, do Estatuto da OAB.

Art. 15, § 12º, EAOAB. A sociedade de advogados e a sociedade unipessoal de advocacia podem ter como sede, filial ou local de trabalho espaço de uso individual ou compartilhado com outros escritórios de advocacia ou empresas, desde que respeitadas as hipóteses de sigilo previstas nesta Lei e no Código de Ética e Disciplina.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois a incompatibilidade em caráter temporário do advogado **não o exclui da sociedade de advogados à qual pertença**, devendo apenas ser AVERBADO no registro da sociedade.

Vejamos:

Art 16 § 2º Estatuto da OAB. O impedimento ou a incompatibilidade em caráter temporário do advogado não o exclui da sociedade de advogados à qual pertença e deve ser averbado no registro da sociedade, observado o disposto nos arts. 27, 28, 29 e 30 desta Lei **e proibida, em qualquer hipótese, a exploração de seu nome e de sua imagem em favor da sociedade.**

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta. Embora o Estatuto vede, no Art. 15, § 4º, que um advogado **íntegro** mais de uma sociedade de advogados, constituir mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, ou integrar, simultaneamente, uma sociedade de advogados e uma sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional, o Art. 17-A determina que o advogado **poderá associar-se** a uma ou mais sociedades de advogados ou sociedades unipessoais de advocacia.

Art. 17-A Estatuto da OAB. O advogado poderá associar-se a uma ou mais sociedades de advogados ou sociedades unipessoais de advocacia, **sem que estejam presentes os requisitos legais de vínculo empregatício**, para prestação de serviços e participação nos resultados, na forma do Regulamento Geral e de Provimentos do Conselho Federal da OAB.

PRESTE ATENÇÃO AQUI PARA NÃO CONFUNDIR!

Associar-se para prestação de serviços e participação de resultados é diferente de virar SÓCIO. É permitido **que o advogado se associe somente para uma PARCERIA, um trabalho em específico**. E inclusive a lei determina que essa parceria seja pactuada por meio de contrato e deve ser registrado no Conselho Seccional da sociedade de advogados.

06. LETRA A

TEMA: DIREITOS E PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS

A) Correta. De fato, existe previsão no art 6 § 2º do Estatuto da OAB, que os advogados devem ficar em posição equidistante em relação ao

magistrado que as presidir, no mesmo plano topográfico

No ano de 2022 foi editada uma regra acerca da posição que os advogados precisam ocupar, sendo uma grande evolução no aspecto de reforço da igualdade entre os membros do mecanismo da justiça.

Vejamos.

Art. 6º Não há hierarquia nem subordinação entre advogados, magistrados e membros do Ministério Público, devendo todos tratar-se com consideração e respeito recíprocos.

§ 2º Durante as audiências de instrução e julgamento realizadas no Poder Judiciário, nos procedimentos de jurisdição contenciosa ou voluntária, os advogados do autor e do requerido devem permanecer no mesmo plano topográfico e em posição equidistante em relação ao magistrado que as presidir.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois não há nenhuma previsão na lei impondo essa organização.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois o advogado não deve ficar em "posição desigual" em relação ao magistrado que preside as audiências.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois não há hierarquia nem subordinação entre advogados, magistrados e membros do Ministério Público.

07. LETRA C

TEMA: DIREITOS E PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, visto que é admitida a flexibilização do princípio da inviolabilidade profissional, desde que presente justificante elencado pelo Estatuto da Advocacia, como veremos nas demais alternativas.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, ao mencionar "medida extrajudicial", visto que a quebra da inviolabilidade do advogado somente pode ser por DECISÃO MOTIVADA DA AUTORIDADE COMPETENTE, expedindo

mandado de busca e apreensão, específico e pormenorizado, a ser cumprido na presença de representante da OAB.

Vejamos:

Art 7 § 6º Estatuto da OAB. Presentes indícios de autoria e materialidade da prática de crime por parte de advogado, **a autoridade judiciária competente poderá decretar a quebra da inviolabilidade** de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, em decisão motivada, expedindo mandado de busca e apreensão, específico e pormenorizado, a ser cumprido na presença de representante da OAB, sendo, em qualquer hipótese, vedada a utilização dos documentos, das mídias e dos objetos pertencentes a clientes do advogado averiguado, bem como dos demais instrumentos de trabalho que contenham informações sobre clientes.

§ 6º-A. A medida **judicial** cautelar que importe na violação do escritório ou do local de trabalho do advogado será determinada em hipótese excepcional, desde que exista fundamento em indício, pelo órgão acusatório.

C) Correta. A alternativa (C) está correta, já que está de total acordo com o Art 7 § 6º do Estatuto da OAB, descrito acima.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois é **vedada, em regra, a utilização dos documentos, das mídias e dos objetos pertencentes a clientes do advogado averiguado, bem como dos demais instrumentos de trabalho que contenham informações sobre clientes**, de acordo com o Art 7 § 6º do Estatuto da OAB, descrito acima.

08. LETRA A

TEMA: ADVOGADO EMPREGADO

A) Correta. A alternativa (A) está correta. Após mudança no Estatuto, o tempo de duração da jornada de trabalho dos advogados empregados passou a ser de 8 horas (contínuas) e de 40 horas semanais.

Vejamos:

Art. 20 Estatuto da OAB. A jornada de trabalho do advogado empregado, quando prestar serviço para empresas, não poderá exceder a

duração diária de 8 (oito) horas contínuas e a de 40 (quarenta) horas semanais.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois o advogado empregado não está obrigado à prestação de serviços profissionais de interesse pessoal dos empregadores, fora da relação de emprego.

Vejamos:

Art. 18, § 1º, EAOAB. O advogado empregado não está obrigado à prestação de serviços profissionais de interesse pessoal dos empregadores, fora da relação de emprego.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois o Art. 20, § 3º, do Estatuto da Advocacia, define que as horas trabalhadas no período das vinte horas de um dia até às cinco horas do dia seguinte são remuneradas como noturnas, acrescidas do adicional de **25% por cento**.

NÃO CONFUNDA!

Horas extras → adicional não inferior a **100%** sobre o valor da hora normal, mesmo havendo contrato escrito.

Adicional noturno → adicional de **25%**.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, vide comentários da alternativa A.

FILOSOFIA

09. LETRA A

TEMA: A FILOSOFIA DO DIREITO EM DIFERENTES MOMENTOS HISTÓRICOS

A) Correta. A alternativa (A) está correta, visto que segundo o filósofo Aristóteles, a equidade, é um mecanismo de corrigir a rota da exegese de leis, adequando-as quanto à peculiaridades do caso concreto, até porque a lei, com pretensões universalizantes, precisa ser contextualizada em certos casos". (*Obra "Ética a Nicômacos"*).

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, em razão de que a aplicação da justiça **corretiva** distribui posses comuns, sendo caracterizada como aquilo que é um posicionamento intermediário entre a perda e o ganho.

Ocorre que, a afirmação que consta na alternativa **não é de uma hipótese da justiça corretiva**, mas sim da Justiça distributiva, consolidada no famoso "dar a cada um o que é seu".

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, dado que menciona que a equidade é um meio de prevalecer um sentimento subjetivo de justiça. **A equidade não é a mera subjetividade ou "sentimento de Justiça" do julgador.**

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois cita que a equidade é uma forma de decidir um caso concreto baseado **na aplicação da lei nos termos de seu enunciado**. Contudo, a equidade altera parcialmente, a noção de dedução literal da lei ao caso concreto.

10. LETRA C

TEMA: O CONCEITO DE DIREITO

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, visto que, segundo Kelsen, a validade e eficácia não são idênticas, mas sim conceitos distintos.

Sendo assim, o erro da alternativa está em afirmar que há uma relação de identidade.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois Kelsen não relaciona diretamente validade e eficácia com a justiça em sua teoria. De modo que não é sinônimo de validade e eficácia.

Desta forma, o erro da alternativa está em afirmar que se conectam em virtude da relação com a justiça.

C) Correta. A alternativa (C) está correta, uma vez que afirma com exatidão o argumento de Kelsen no sentido de que a validade de uma norma jurídica está ligada à sua inclusão em uma ordem jurídica eficaz. Isto é, uma norma só é válida se fizer parte de um sistema jurídico que funcione e seja aplicado.

Nesse caso, podemos concluir que a validade está intrinsecamente ligada à eficácia no contexto da teoria jurídica de Kelsen.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois Kelsen não coloca a validade como um pré-requisito para a eficácia.

Segundo Kelsen a eficácia está relacionada à aplicação prática da norma, ao passo que a validade diz respeito à sua conformidade com normas de criação superiores.

Assim sendo, o erro da alternativa está em colocar validade como um pré-requisito para a eficácia.

CONSTITUCIONAL

11. LETRA C

TEMA: AÇÕES CONSTITUCIONAIS

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois é pacificado na jurisprudência que **não cabe mandado de segurança contra os atos de gestão comercial** praticados pelos administradores de empresas públicas, de sociedade de economia mista e de concessionárias de serviço público.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois se a circunstância de alegada como ameaça de lesão ao direito se concretizar **NÃO acarreta perda de objeto do mandamus. Ele só perde o caráter preventivo e passa a ser repressivo.** (MS 30.260 DISTRITO FEDERAL).

C) Correta. A alternativa (C) está correta, pois o Mandado de Injunção será cabível aos militares estaduais as normas que regulamentam o adicional noturno dos servidores públicos civis, desde que o direito a tal parcela remuneratória esteja expressamente previsto na Constituição Estadual. (RE 970823).

O objetivo do Mandado de Injunção é exatamente **fazer valer os direitos assegurados pela Constituição e que precisam de uma lei ou norma específica para serem implementados ou exercidos.** Ou seja, o exercício do direito ao adicional noturno dos servidores públicos civis está prejudicado por ausência de norma.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois **é desnecessária a autorização expressa dos associados** para impetração do MS coletivo por qualquer entidade associativa de caráter civil.

Súmula 629 STF: A impetração de mandado de segurança coletivo por entidade de classe em

favor dos associados independe da autorização destes.

Veja também a jurisprudência do STF: Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou a desnecessidade da autorização expressa dos associados, da relação nominal e da comprovação de filiação prévia para a cobrança de valores anteriores à decisão judicial decorrente de mandado de segurança coletivo impetrado por entidade associativa de caráter civil. (RE 573232)

12. LETRA C

TEMA: NACIONALIDADE

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, uma vez que afirma que Clóvis não poderá perder sua nacionalidade.

Contudo, Clóvis poderá perder a nacionalidade se fizer pedido expresse, conforme o art 12, § 4º, II, CF:

§ 4º Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

*II - fizer **pedido expresse** de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)*

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois Otávio - que é brasileiro naturalizado - poderá perder a sua nacionalidade na hipótese de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.

A condenação pela prática de crime hediondo ou de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes em nada influencia na perda da nacionalidade.

C) Correta. A alternativa (C) está correta, uma vez que, Otávio poderá perder a sua nacionalidade na hipótese de atividade nociva ao interesse nacional, enquanto Clóvis somente poderá perdê-la caso queira e faça o pedido expressamente.

Vejam os:

Art 12 § 4º CF - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - tiver **cancelada sua naturalização**, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

II - fizer **pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira** perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

§ 5º A renúncia da nacionalidade, nos termos do inciso II do § 4º deste artigo, não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

Resumindo! **Enquanto que o brasileiro nato só pode perder essa condição se fizer pedido expresso de perda de nacionalidade (requerer a retirada dos laços com o Brasil), o naturalizado pode perder em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;**

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois menciona que Clóvis somente poderá perder a nacionalidade em caso de crime contra as instituições democráticas. Mas como já vimos, Clóvis, que é brasileiro nato, somente poderá perder a nacionalidade se quiser e requerer expressamente.

13. LETRA C

TEMA: ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, visto que menciona que a competência será municipal. Contudo, tal afirmação não procede pois cabe apenas à União legislar sobre o tema de recursos minerais, nos termos do artigo 22, XII, CF.

Vejamos:

Art. 22 CF. Compete privativamente à União legislar sobre:

XII - jazidas, minas, outros **recursos minerais** e metalurgia;

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, em razão de citar que a Lei estadual nº X é constitucional.

Ocorre que, a Lei estadual nº X é **inconstitucional**, pois a competência para editar a lei seria da União.

C) Correta. A alternativa (C) está correta, uma vez que está com base no artigo 22, XII, CF.

Vejamos:

Art. 22 CF. Compete privativamente à União legislar sobre:

XII - jazidas, minas, outros **recursos minerais** e metalurgia;

Diante disso, a competência legislativa é privativa da União, pois a referida lei abordou o tema de recursos minerais, e a Lei estadual nº X é inconstitucional em razão da incompetência.

D) Errada. A alternativa D está incorreta, pois para que a lei estadual seja válida, é necessário que exista **lei complementar** autorizando aos Estados legislar sobre **questões específicas**.

Não há autorização para que o Estado legisle livremente. Diante disso, a lei estadual não pode ser válida.

Art. 22 CF. Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

14. LETRA D

TEMA: PROCESSO LEGISLATIVO

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois há irregularidades, em relação ao objeto e a forma de apreciação, como veremos nas demais alternativas.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois o art. 18, §4º, da CF dispõe que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e **dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos**

Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei. Portanto, não deve ser promulgada diretamente pela Mesa do Congresso Nacional.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois a medida provisória deverá ser apreciada em sessão SEPARADA, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

Vejam os:

Art 62, § 9º CF. *Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em **sessão separada**, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.*

D) Correta. A alternativa (D) está correta, pois, como já vimos, apresenta irregularidade quanto a forma de apreciação pelas Casas do Congresso, devendo ser em sessão SEPARADA.

Além disso, apresenta irregularidade em relação ao objeto, **pois é VEDADA a edição de Medida Provisória sobre matérias reservadas à lei complementar.**

Art 62, § 1º CF *É **vedada** a edição de medidas provisórias sobre matéria:*

*III – **reservada a lei complementar.***

Art 18 § 4º CF *A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado **por Lei Complementar Federal**, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.*

15. LETRA D

TEMA: EMENDAS CONSTITUCIONAIS

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, visto é admissível a impetração de mandado de segurança por parlamentar com a finalidade de coibir atos praticados no processo de aprovação de emenda constitucional incompatíveis com disposições constitucionais que disciplinam o

processo legislativo, **pois se trata de direito líquido e certo do parlamentar participar de processo legislativo, afinal, é sua função típica.**

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois é possível que o início da tramitação da proposta de emenda constitucional se dê no Senado Federal, bastando que a proposta de Emenda à Constituição seja apresentada por 1/3 dos dos Senadores.

Dessa forma, **inicialmente, o texto passa por análise da CCJ da Casa Legislativa onde foi proposta.**

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois é possível a aprovação de emenda constitucional durante intervenção estadual.

NÃO CAIA NA PEGADINHA!!

O Art 60 § 1º CF dispõe que: A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

Ou seja, só não pode sofrer emenda na vigência de INTERVENÇÃO FEDERAL, ESTADO DE DEFESA e ESTADO DE SÍTIO.

D) Correta. A Alternativa (D) está correta, pois está de acordo com o entendimento do STF. Se não perdeu o sentido do texto com a supressão de expressão, não faz sentido ser reapreciada.

Vejam os: "*Não precisa ser reapreciada pela Câmara dos Deputados expressão suprimida pelo Senado Federal em texto de projeto que, na redação remanescente, aprovada de ambas as Casas do Congresso, não perdeu sentido normativo. [ADI 3.367, rel. min. Cezar Peluso, j. 13-4-2005, P, DJ de 22-9-2006.]*"

16. LETRA A

TEMA: CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

A) Correta. A alternativa (A) está correta, visto que, em regra, a decisão em sede de controle concentrado de constitucionalidade **vincula os órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública federal, estadual e municipal.**

Art. 28 Parágrafo único, Lei 9868/99. *A declaração de constitucionalidade ou de*

inconstitucionalidade, inclusive a interpretação conforme a Constituição e a declaração parcial de inconstitucionalidade sem redução de texto, têm eficácia contra todos e efeito vinculante em relação aos órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública federal, estadual e municipal.

ATENÇÃO!! Não vincula o STF, que pode a qualquer momento mudar a sua decisão em uma nova ação de controle concretado.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois não há vinculação do Poder Legislativo, para evitar a "fossilização da Constituição", ou seja, que a legislação fique sempre a mesma.

O Poder Legislativo pode exercer a qualquer tempo sua função típica de legislar, mesmo existindo decisão contra do STF proferida em Controle de Constitucionalidade.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois a decisão em sede de controle de constitucionalidade tem efeitos "erga omnes", ou seja, se aplica a todos e é vinculante nas esferas federal, estadual e municipal.

Art 102 § 2º CF. As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade **produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.**

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois vincula o Poder Executivo nas suas funções típicas, mas não na sua função **ATÍPICA** de legislar. Exemplo: quando o **Presidente da República edita uma medida provisória está exercendo uma função legislativa, que atípica.**

Dessa forma, o Presidente da República é livre para exercer sua função atípica de legislar, mesmo existindo alguma decisão em sede de controle de constitucionalidade a respeito.

Lembre-se: **NÃO VINCULA A FUNÇÃO LEGISLATIVA DOS PODERES!**

DIREITOS HUMANOS

17. LETRA B

TEMA: SISTEMA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois afirma que a violência patrimonial é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. Nos termos da Lei nº 18.322/22, a violência patrimonial não é entendida como calúnia, difamação ou injúria, porém como qualquer conduta que implique em dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, bens e valores da mulher.

Art. 3º Para efeito desta Lei considera-se violência contra a mulher:

VI – violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

O erro da alternativa está em afirmar que a violência patrimonial é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

B) Correta. A alternativa (B) está correta, definindo corretamente a violência obstétrica: aquela que abrange atos ofensivos, tanto de forma verbal como física, praticados contra mulheres gestantes, em trabalho de parto ou no período puerpério, por médicos, equipe do hospital, familiares ou acompanhantes

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, visto que essa definição é da violência patrimonial e não da violência moral. A violência moral se caracteriza por condutas que impliquem em calúnia, difamação ou injúria.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, uma vez que menciona uma afirmação correspondente à violência sexual, e não à violência psicológica. A violência psicológica é caracterizada por qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima, prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento

da mulher, ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

18. LETRA C

TEMA: REGRAS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA MULHERES PRESAS

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois alega que a alternativa está em consonância com a súmula vinculante 11 do STF, que prevê a possibilidade de utilização do instrumento de contenção nos casos de risco de fuga, inclusive durante o parto. Entretanto, a súmula vinculante 11 não menciona a hipótese do parto.

Vejamos:

Súmula Vinculante 11 - *Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.*

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, uma vez que no caso em questão, a apenada deveria ter sido levada ao hospital para que o seu parto seja realizado com segurança.

C) Correta. A alternativa C está correta, pois os instrumentos de contenção jamais deverão ser usados em mulheres em trabalho de parto, durante o parto e nem no período imediatamente posterior.

Inerente a Regra de Bangkok número 24, o ordenamento jurídico brasileiro, possui a Lei 13.434 de 2017 - Lei do uso das algemas, onde modifica artigo 292 do Código de Processo Penal - CPP, acrescentando-lhe o parágrafo único que dispõe que é proibido o uso de algemas em mulheres durante o parto e à fase de puerpério imediato.

Parágrafo Único: *É vedado o uso de algemas em mulheres grávidas durante os atos médico-hospitalares preparatórios para a realização do parto e durante o trabalho de parto, bem como em mulheres durante o*

período de puerpério imediato. (BRASIL, 2017, online).

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois deve ser assegurado tratamento humanitário antes e durante o trabalho de parto e no período de puerpério. Existe a obrigação do poder público de promover a assistência integral à saúde da mulher e à do recém-nascido.

DIREITO ELEITORAL

19. LETRA B

TEMA: PARTIDOS POLÍTICOS

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, vide comentários da alternativa B.

B) Correta. A alternativa (B) está correta. A federação possui abrangência NACIONAL e os partidos deverão permanecer filiados por no mínimo, 4 anos. E o descumprimento gera ao partido a vedação celebrar coligação nas 2 eleições seguintes.

Vejamos:

Art. 11-A Lei 9.096/95. *Dois ou mais partidos políticos poderão reunir-se em federação, a qual, após sua constituição e respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuará como se fosse uma única agremiação partidária.*

§ 3º A criação de federação obedecerá às seguintes regras:

II – os partidos reunidos em federação deverão permanecer a ela filiados por, no mínimo, 4 (quatro) anos;

IV – a federação terá abrangência nacional e seu registro será encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 4º O descumprimento do disposto no inciso II do § 3º deste artigo acarretará ao partido vedação de ingressar em federação, de celebrar coligação nas 2 (duas) eleições seguintes e, até completar o prazo mínimo remanescente, de utilizar o fundo partidário.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, vide comentários da alternativa B.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, vide comentários da alternativa B.

20. LETRA B

TEMA: REGISTRO DE CANDIDATURA

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois não é declarar inelegibilidade, **é indeferir o pedido de registro de candidatura, isso porque não houve o cumprimento das formalidades legais e necessárias.**

Sendo assim, as causas de pedir da ação de impugnação de registro de candidatura (AIRC) são: falta de condições de elegibilidade, inelegibilidade e falta de registrabilidade/apresentação de documento para registro (ex.: falta de quitação eleitoral).

B) Correta. A alternativa (B) está correta, tendo em vista 3 entendimentos jurisprudenciais do TSE, vejamos:

1. “[...] o candidato, mesmo sem registro deferido, detém legitimidade ativa para ações e recursos. [...] Na linha de entendimento desta Corte, **a pessoa indicada a candidato tem legitimidade e interesse para propor ações eleitorais contra outros candidatos, ainda que o seu próprio registro de candidatura venha a ser indeferido**” (Ac. de 16.3.2010 no AgR-AI nº 11889, rel. Min. Ricardo Lewandowski).

2. “[...] 2. O art. 3º, caput, da LC nº 64/90 prevê expressamente que **qualquer candidato poderá, no prazo legal, impugnar o registro de candidatura em petição fundamentada.** Não há, portanto, limitação legal de que somente candidatos que concorram na mesma circunscrição eleitoral e ao mesmo cargo eletivo detenham legitimidade ativa para a formalização da impugnação. [...]”. (Ac. de 8.9.2022 no Rcand nº 060069612, rel. Min. Carlos Horbach).

3. “1. **Candidato indicado por convenção, mesmo sem registro deferido, é parte legítima para oferecer impugnação a pedido de registro de outros candidatos.** [...]” (Ac. de 10.10.2000 no RO nº 459, rel. Min. Fernando Neves).

***Art. 3º, LC nº 64/90.** Caberá a qualquer candidato, a partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 dias, contados da publicação do pedido de registro de candidato, impugná-lo em petição fundamentada.

Mesmo que o registro, posteriormente, seja indeferido, a propositura da AIRC foi possível devido à legitimidade, ou seja, **mesmo com o indeferimento do registro, não retira a legitimidade quando da propositura.**

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois, de acordo com o art. 6º, §4º, da Lei nº 9.504/97, “**o partido político coligado somente possui legitimidade para atuar de forma isolada** no processo eleitoral quando questionar a validade da própria coligação, durante o período compreendido entre a data da convenção e o termo final do prazo para a impugnação do registro de candidatos”.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois, conforme entendimento jurisprudencial do TSE, “embora possa noticiar fato capaz de servir de alicerce ao indeferimento do pedido de registro de candidatura, **o eleitor não possui legitimidade para interpor recurso contra decisão que venha deferir tal pleito, podendo, apenas, apresentar notícia de inelegibilidade ao juiz competente**” (Ac. de 20.11.2012 no AgR-REspe nº 6222, rel. Min. Laurita Vaz).

Além disso, o TSE firmou entendimento de que o MPE, como fiscal da lei, é que tem legitimidade para recorrer de decisão que deferiu o registro de candidatura, mesmo que não tenha apresentado impugnação.

DIREITO INTERNACIONAL

21. LETRA B

TEMA: IMUNIDADE À JURISDIÇÃO ESTATAL

A referida questão requer o conhecimento acerca do art. 37 da Convenção de Viena Sobre Imunidades Diplomáticas, promulgada pelo Decreto Nº 56.435/65, conforme segue:

“Art. 37. 1. Os membros da família de um agente diplomático que com ele vivam gozarão dos privilégios e imunidades

mencionados nos artigos 29 e 36, desde que não sejam nacionais do estado acreditado. [...]”

Ademais, requer conhecimento ainda do que dispõe o nosso ordenamento jurídico no art. 5º, *caput* do Código Penal, que diz:

“Art. 5º - Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional.”

Dessa forma, tem-se que **Paolo é regido pela Imunidade Diplomática**, uma vez que é filho do embaixador da Itália no Brasil e é dependente deste, conforme constante no enunciado da presente questão.

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois **Paolo possui sim a Imunidade Diplomática**, nos termos do art. 37 da Convenção de Viena Sobre Imunidades Diplomáticas, promulgada pelo Decreto Nº 56.435/65.

B) Correta. A alternativa (B) está correta, pois é o que dispõe a norma do art. 37 da Convenção de Viena Sobre Imunidades Diplomáticas, promulgada pelo Decreto Nº 56.435/65, fazendo com que **Paolo não seja punido pela lei brasileira**.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois **Paolo não será isento de pena, ele será punido pelas leis inerentes ao Estado acreditado**, nos termos do disposto no art. 37 da Convenção de Viena Sobre Imunidades Diplomáticas, promulgada pelo Decreto Nº 56.435/65,

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois **a imunidade de Paolo é plena** nos termos do art. 37 da Convenção de Viena Sobre Imunidades Diplomáticas, promulgada pelo Decreto Nº 56.435/65.

22. LETRA D

TEMA: EXTRADIÇÃO, EXPULSÃO E DEPORTAÇÃO

A referida questão requer o conhecimento acerca do art. 5º, XXXVIII, alínea “d” da CRFB/88, conforme segue:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se

aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;”

Bem como do art. 5º, LII da CRFB/88, que diz:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;”

Dessa forma, tem-se que **João poderia sim ser julgado pelo Tribunal do Júri**, contudo **não poderia ser extraditado** em decorrência da natureza do crime em que foi condenado em seu país originário.

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois **João poderia sim ser julgado pelo Tribunal do Júri**, nos termos do art. 5º, XXXVIII, alínea “d” da CRFB/88. Ademais, **quanto à extradição, a mesma não poderá ocorrer** em virtude da expressa previsão legal do art. 5º, LII da CRFB/88, que **não concede a extradição de estrangeiros em virtude de crimes políticos ou de opinião**.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois **João poderia sim ser julgado pelo Tribunal do Júri**, nos termos do art. 5º, XXXVIII, alínea “d” da CRFB/88.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, em razão dos motivos expostos na alternativa “A”.

D) Correta. Pois está nos termos do art. 5º, XXXVIII, alínea “d” e art. 5º, LII, ambos da CRFB/88.

DIREITO FINANCEIRO

23. LETRA A

TEMA: ORÇAMENTO

A) Correta. A alternativa (A) está correta, uma vez que o projeto da lei orçamentária anual é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo e, em regra, é vedado ao parlamento emendá-lo para aumentar a despesa prevista, nos termos do artigo 165 e 63 da Constituição Federal, vejamos:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: III - os orçamentos anuais.

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois cita que *a lei orçamentária anual não poderá conter dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, incluindo-se, nessa proibição, a autorização para a abertura de créditos suplementares.*

Entretanto, nos termos do artigo 165, § 8º, CF **não se inclui** na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares.

Vejamos:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, **não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.**

Diante disso, o erro da alternativa está em afirmar que **estão incluídas nessa proibição, a autorização para a abertura de créditos suplementares.**

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois **NÃO é possível** a transferência a fundos públicos com base no **artigo 168, § 1º, CF:**

Vejamos:

Art 168, § 1º CF É vedada a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais.

D) Errada. A alternativa D está incorreta, pois afirma que são **excluídas** as **despesas primárias discricionárias.**

Todavia, nos termos do **artigo 165, § 11, III, CF**, as despesas primárias discricionárias **são incluídas** no dever da administração de executar as programações orçamentárias para garantir a entrega de bens e serviços à sociedade.

Vejamos:

Art 165, § 10. A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade

§ 11. O disposto no § 10 deste artigo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias:

III - aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

24. LETRA D

TEMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois as **emendas não podem anular despesas com gastos de pessoal e encargos, serviço da dívida e transferências tributárias intergovernamentais.**

Vejamos:

Art 166, CF § 3º. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente **podem ser aprovadas caso:**

*II - indiquem os recursos necessários, **admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:***

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal;

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, tendo em vista que além de serem compatíveis com o plano plurianual é necessário ser compatível com **as diretrizes orçamentárias** (não é um ou outro, mas sim os dois).

CUIDADO COM A PEGADINHA!

De acordo com a CF/1988 em seu art. 166 no § 3º:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual **E** com a lei de diretrizes orçamentárias;

(O erro está no **OU**, pois é necessário que as emendas individuais estejam compatíveis com as duas leis orçamentárias).

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta pois nos termos do artigo 166, § 3º, CF, **não estão inclusas** as despesas que incidem sobre dotações para pessoal e seus encargos, serviço da dívida e transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal.

D) Correta. A alternativa D está correta, uma vez que está em conformidade com o que dispõe o artigo 166, § 3º, II, CF já mencionado acima.

DIREITO TRIBUTÁRIO

25. LETRA D

TEMA: CONCEITO DE TRIBUTO E ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois a **cobrança de taxas deve ser** relacionada a uma **atividade específica** (prestação de serviços ou atividade de fiscalização) utilizada pelo cidadão e não em geral, visto que, **se a atuação do Estado for geral e não ligada especificamente a um contribuinte determinado, não há cobrança de taxas e sim de impostos.**

Art. 77 CTN. *As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.*

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois é **possível, sim, isenção de taxa.** A justiça comutativa exige que cada pessoa dê a outra o que lhe é devido e a justiça distributiva exige que a sociedade dê a cada particular o bem que lhe é devido, ou seja, permite que pessoas, de acordo com méritos e habilidades, participem do bem comum mediante distribuição equitativa (justa, igual). Dito isso, **a taxa é o exercício de uma atividade pública voltada ao bem comum e sua isenção revela caráter de distribuição equitativa, logo, segue a lógica da justiça distributiva.**

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois **contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização de imóvel decorrente de obra pública**, o que não tem nada a ver com a questão, conforme art. 81 do CTN, vejamos:

Art. 81, CTN. *A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.*

D) Correta. A alternativa (D) está correta, pois **um dos atributos das taxas é a compulsoriedade, não sendo, por isso, oportunizado ao contribuinte optar pela não utilização do serviço.** A cobrança correta seria mediante **imposto**.

26. LETRA A

TEMA: PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS

A) Correta. A alternativa (A) está correta, pois **a alteração da base de cálculo do IPVA é uma exceção à anterioridade nonagesimal**, conforme art. 150, III, c e §1º, parte final, da CF, porém, deverá observar o princípio da anterioridade.

Art. 150, CF. *Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:*

III - cobrar tributos:

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b;

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, c, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois **é necessário respeitar a anterioridade anual e a nonagesimal**. Se, por exemplo, a lei for publicada em 20 de novembro, não poderá ser aplicada em 1º de janeiro do ano seguinte, pois não respeitaria o intervalo mínimo de 90 dias nem o princípio da anterioridade anual.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois **o ITCMD e o ICMS obedecem a noventena**, portanto, somente poderiam ser cobrados em 20 de fevereiro. Por outro lado, **o IPVA não obedece a noventena, mas respeita a anterioridade**, logo, pode ser cobrado a partir de 1ª janeiro.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois **o ICMS é uma exceção ao princípio da anterioridade anual, logo, só precisa respeitar a anterioridade nonagesimal**. Assim, a aplicação das alterações em 1º de janeiro do ano seguinte dependerá da data de publicação da lei e da observância da anterioridade nonagesimal. Se a lei que altera a base de cálculo desses tributos for publicada em 20 de novembro, não poderá ser aplicada em 1º de janeiro do ano seguinte, pois não cumpriria o intervalo de 90 dias exigido pela anterioridade nonagesimal.

27. LETRA B

TEMA: IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois **não tem direito à imunidade tributária recíproca**, mesmo que preste serviço público,

unicamente em razão das atividades desempenhadas (entendimento do STF). A imunidade acima significa dizer que a União, Estados, DF e Municípios **não podem cobrar impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços uns dos outros**, o que impede que os impostos sejam utilizados como “instrumento de pressão indireta” de um ente sobre outro.

B) Correta. A alternativa (B) está correta, pois, **em regra, as empresas públicas e sociedades de economia mista estão sujeitas ao regime jurídico de direito privado**, conforme art. 173, §1º, II, da CF, criadas para desempenhar atividades com regime jurídico mais flexível, podendo, por exemplo, contratar empregados pelo regime celetista e adquirir mercadorias e serviços por meio de procedimento licitatório simplificado.

Art. 173, §1º, CF. A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;

Pelo STF, são exigidos 3 requisitos para extensão de prerrogativas da Fazenda Pública às sociedades de economia mista e empresas públicas: a) prestação de serviço público, b) sem intuito lucrativo (em se tratando, especificamente, da não distribuição de lucros a acionistas privados para usufruir da imunidade tributária recíproca), e c) regime de exclusividade (sem concorrência com outras PJs de direito privado ou que não causem danos à concorrência).

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois **está, sim, sujeita ao princípio da anterioridade**, conforme entendimento jurisprudencial a seguir: “Lei nº 4.454/2017 do Estado do Amazonas. Instituição de adicional nas alíquotas do ICMS, destinado à criação de fundo estadual de combate à pobreza (art. 82, ADCT). (...) **Cobrança do tributo dentro do mesmo**

exercício financeiro no qual foi publicada a lei que o instituiu. Caracterização de ofensa ao princípio da anterioridade tributária (art. 150, III, b, CF). (...) A instituição do adicional de alíquota de ICMS, facultada pelo art. 82, §1º, do ADCT, não configura hipótese de relativização do referido princípio [rel. min. Alexandre de Moraes, j. 20-9-2019, P, DJE de 3-10-2019].

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois, conforme Súmula Vinculante 57 do STF, **abrange, sim, livros eletrônicos (e-book) e audiolivros (“áudio book”),** ou seja, livros gravados em áudio e que estejam salvos em CD, DVD ou qualquer outro meio, **por cumprirem importante função social** (levam cultura e informação aos cegos e analfabetos), não abrangendo somente livros produzidos pelo “método gutenberguiano”, ou seja, livros impressos. Ademais, o livro pode ser veiculado em diversos tipos de suporte: tangível (ex.: papel) ou intangível (ex.: digital).

Súmula Vinculante 57, STF. *A imunidade tributária constante do art. 150, VI, d, da CF/88 aplica-se à importação e comercialização, no mercado interno, do livro eletrônico (e-book) e dos suportes exclusivamente utilizados para fixá-los, como leitores de livros eletrônicos (e-readers), ainda que possuam funcionalidades acessórias.*

O fato de os livros eletrônicos permitirem maior capacidade de interação com o leitor/usuário, em comparação com os livros impressos em papel, não é motivo para se negar imunidade tributária. Além disso, com o avanço na cultura escrita, foram criadas novas tecnologias para suporte de livros, como papel eletrônico (“e-paper”) e aparelho eletrônico para leitura de obras digitais (“e-reader”) com função de imitar a leitura em papel físico, por essa razão, estão igualmente abrangidos pela imunidade tributária por equipararem-se aos livros tradicionais, confeccionados exclusivamente para esse fim.

28. LETRA B

TEMA: TRIBUTOS FEDERAIS - ITR

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois **existe uma condição a ser seguida para o domicílio ser onde está situada a maior parte do imóvel.**

Art. 1º, §3º, Lei nº 9.393/96. *O imóvel que pertencer a mais de um município deverá ser enquadrado no município onde fique a sede do imóvel e, se esta não existir, será enquadrado no município onde se localize a maior parte do imóvel”.*

Por outro lado, pelo art. 4º, parágrafo único, da mesma lei, **é vedada a eleição de qualquer outro.**

Art. 4, Parágrafo único, Lei nº 9.393/96. *O domicílio tributário do contribuinte é o município de localização do imóvel, vedada a eleição de qualquer outro.*

B) Correta. A alternativa (B) está correta, pois **o CAFIR é o cadastro administrado pela Receita Federal com informações de imóveis rurais do país, seus titulares e, se for o caso, condôminos e co-possuidores.**

Art. 6º, §2º, Lei nº 9.393/96. *As informações cadastrais integrarão o Cadastro de Imóveis Rurais – CAFIR, administrado pela Secretaria da Receita Federal, que poderá, a qualquer tempo, solicitar informações visando à sua atualização.*

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois **faltou o “Tributável” (VTNt) no “Valor da Terra Nua (VTN)” e há diferença entre ambos.** A alíquota do ITR, que é progressiva, deve incidir sobre o (VTNt), que é o (VTN) da alternativa multiplicado pelo resultado da divisão da área tributável com a área total para descobrir valor a ser recolhido.

Art. 10, §1º, Lei nº 9.393/96. *Para os efeitos de apuração do ITR, considerar-se-á:*

I – VTN, o valor do imóvel, excluídos os valores relativos a:

- a) construções, instalações e benfeitorias,*
- b) culturas permanentes e temporárias,*
- c) pastagens cultivadas e melhoradas,*
- d) florestas plantadas.*

Assim, **cabe ao contribuinte, ano a ano, informar o VTN de sua área, através da entrega do Documento de Informação e Apuração do ITR (Diat).**

Art. 11, Lei nº 9.393/96. O valor do imposto será apurado aplicando-se sobre o Valor da Terra Nua Tributável - VTNT a alíquota correspondente, prevista no Anexo desta Lei, considerados a área total do imóvel e o Grau de Utilização - GU.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois o **lançamento é por homologação**, no qual o **sujeito passivo deve antecipar o pagamento do tributo**, sem prévio exame da autoridade administrativa/fisco, o qual ficará sujeito à concordância futura, feita por homologação, por parte dela.

29. LETRA A

TEMA: OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

A) Correta. A alternativa (A) está correta. O **Domicílio fiscal (ou tributário) é o lugar cadastrado na repartição tributária, no qual o sujeito passivo poderá ser encontrado pelo fisco**, ou seja, se a Administração Tributária enviar uma notificação fiscal ao contribuinte, por exemplo, encaminhará para o endereço cadastrado. Assim sendo, **se a pessoa jurídica X deixou de funcionar no seu domicílio fiscal, presume-se que foi dissolvida e de forma irregular, caracterizando infração à lei, o que permite redirecionamento da execução.**

Súmula 435, STJ. Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois o enunciado deixa claro que **houve uma dissolução irregular e não um mero inadimplemento**. É o teor da Súmula 430 do STJ. O redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente da empresa é cabível apenas quando demonstrado que agiu com excesso de poderes, infração à lei/estatuto, não se incluindo

o simples inadimplemento da obrigação tributária.

Em regra, os sócios não respondem pessoalmente (com patrimônio pessoal) pelas dívidas da sociedade empresária, isso porque a PJ possui personalidade e patrimônio autônomos, que não se confundem com a personalidade e patrimônio de seus sócios. Entretanto, o simples fato da PJ estar em débito com o fisco, não autoriza que o sócio pague pela dívida com seu patrimônio pessoal.

Súmula 430, STJ. O inadimplemento da obrigação tributária pela sociedade não gera, por si só, a responsabilidade solidária do sócio-gerente

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois **não há necessidade de dilação probatória**.

Súmula 393, STJ. A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória.

Além disso, questões processuais de ordem pública, matérias de mérito/conhecimento indireto e sumário, prescrição e decadência, inconstitucionalidade da lei em que se baseou a inscrição em dívida ativa, por exemplo, podem ser arguidos por meio de exceção de pré-executividade, **desde que sua demonstração seja possível por meio de prova pré-constituída**, ou seja, desde que não exija produção e colheita de provas outras posteriormente no bojo de uma fase de instrução processual, especialmente prova oral e pericial.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois **não são contados da juntada aos autos do mandado cumprido**. Deve-se observar o art. 16 da Lei nº 6.830/80, visto que **o início da contagem dos prazos se dá do depósito (inc. I), da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia (inc. II) e da intimação da penhora (inc. III).**

Art. 16, Lei nº 6.830/80. O executado oferecerá embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados:

I - do depósito;

II - da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia;

III - da intimação da penhora.

DIREITO ADMINISTRATIVO

30. LETRA D

TEMA: ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / AGENTES PÚBLICOS

Para resumir e não confundir:

Mariana → emprego público em empresa pública federal. (EMPREGADA PÚBLICA, REGIME CELETISTA, NÃO TEM DIREITO A ESTABILIDADE)

Marcela → cargo de analista legislativo da Câmara dos Deputados. (SUBMETIDA AO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS / REGIME ESTATUTÁRIO)

Mirian → cargo em autarquia federal. (SUBMETIDA AO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS / REGIME ESTATUTÁRIO)

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	EMPREGADO PÚBLICO
É o que ocupa cargo público efetivo ou em comissão.	É aquele que ocupa emprego público.
Sujeita-se ao regime estatutário.	Sujeita-se ao regime celetista.
Tem direito a estabilidade (depois de 3 anos)	Não tem direito a estabilidade.

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois, embora aplicável a Mariana, o **regime jurídico trabalhista não pode ser submetido à Miriam**, visto que seu **cargo possui regime jurídico único de servidor público federal**.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois, Mariana não poderia ser investida no cargo sem concurso público, visto que, conforme art. 37, II, da CF, **os empregos em qualquer setor da**

Administração Pública dependem de aprovação prévia em concurso público.

Art. 37, CF. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois não será apenas Marcela que terá direito à disponibilidade caso adquira a estabilidade.

Marcela e Mirian possuem esse direito, por estarem submetidas ao CARGO PÚBLICO, com **regime estatutário**.

D) Correta. A alternativa (D) está correta, pois **Mariana é servidora de empresa pública**, logo, seu regime jurídico é **trabalhista**.

Em se tratando de Marcela e Miriam, por ambas estarem investidas **em cargos da administração pública direta e autarquias**, conforme art. 39 da CF, tem-se o regime jurídico único do servidor público federal.

Art. 39, CF. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

31. LETRA C

TEMA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E ANTICORRUPÇÃO - LEIS Nº 8.429/92 E 12.846/16

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois, **na Lei Anticorrupção, a responsabilização é objetiva**, o que afasta a necessidade de comprovação da existência de dolo ou culpa, e **na Lei de Improbidade Administrativa (LIA), a**

responsabilização é subjetiva, ou seja, depende de DOLO.

Vejamos:

(LIA) Artigo 1º, § 1º Lei 8.429/92. Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas **dolosas** tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais.

(ANTICORRUPÇÃO) Art. 1º Lei 12.846/16. Esta Lei dispõe sobre a responsabilização **objetiva** administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois, **na LIA, exige a comprovação de que houve dolo** por parte do agente público ou do terceiro **e na Lei Anticorrupção, afasta-se a necessidade de comprovação da existência de dolo ou culpa.**

C) Correta. A alternativa (C) está correta, pois a responsabilização na Lei de Anticorrupção é objetiva e pode resultar em sanções na esfera administrativa e civil, além da judicial, de acordo com o art 2 da Lei nº 12.846/16. E como já vimos, a lei de improbidade depende da comprovação de dolo.

Art. 2º Lei 12.846/16. As pessoas jurídicas serão **responsabilizadas objetivamente**, nos âmbitos **administrativo e civil**, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não”.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois **a Administração pode iniciar um procedimento para verificar a ocorrência de atos de improbidade administrativa**, por outro lado, **as penalidades devem ser aplicadas pelo judiciário.** Além disso, para a LIA, só há modalidade dolosa.

32. LETRA D

TEMA: LICITAÇÕES (LEI 14.133/21)

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois **há vício**, pois é necessária autorização da administração pública para subcontratação, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/21.

Vejamos:

Art 122 Lei de Licitações. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento **até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.**

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois **a Administração Pública deverá pagar pelas atividades realizadas, bem como pela subcontratação**, mesmo que essas contratações tenham sido feitas de forma verbal, sem licitação e sem observância da lei. Além disso, sendo nulo o contrato realizado, devido à falta de licitação, é devido o pagamento pelos serviços prestados, desde que comprovados, sob pena de enriquecimento ilícito pela Administração.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois, **na alternativa, há confusão entre os termos subcontratação e subconcessão.**

No SUBCONTRATAÇÃO (caso da questão), **a concessionária tem direito de contratar terceiros** para realizar atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido e implementação de projetos associados, sendo contratos regidos pelo direito privado, ou seja, permite que a concessionária delegue certas atividades a terceiros, mantendo a responsabilidade geral pelo serviço concedido.

Na SUBCONCESSÃO, **é permitida de acordo com o contrato de concessão**, desde que expressamente autorizada pelo poder concedente, com a realização de processo de concorrência, logo, o subconcessionário assume todos os direitos e obrigações da subconcedente dentro dos limites estabelecidos, ou seja, um terceiro assume a totalidade do contrato.

D) Correta. A alternativa (D) está correta, pois é o teor do art. 122 da Lei nº 14.133/21 (vide comentário da letra A) e, aqui, deve prevalecer o princípio do não enriquecimento ilícito, logo, **mesmo que o contrato realizado com a Administração Pública seja nulo, é devido o pagamento pelos serviços prestados, desde que comprovados, sob pena de enriquecimento ilícito.**

33. LETRA A

TEMA: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

A) Correta. A alternativa (A) está correta, pois a lei veda expressamente a celebração de PPP que tenha como objeto ÚNICO a execução de obra pública.

Vejamos:

Art. 2º, §4º, III, da Lei nº 11.079/04. É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada:

III - que não tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

Na hipótese de PPP administrativa de serviços administrativos, a concessão não poderá envolver o simples fornecimento de mão-de-obra, mas, também, outras prestações por parte do parceiro privado como, por exemplo, fornecimento de mão-de-obra e de materiais. Entretanto, **caso a intenção seja apenas a contratação de mão-de-obra, o poder público se valerá da chamada terceirização.**

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois a **construção de arena multiuso pode ser tida como questão de interesse local**, logo, está dentre as competências dos Municípios.

Art. 30, CF. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois o **objeto do contrato, no caso, apenas a realização de obra pública** (vide comentário da letra A), **não seria passível de concessão especial via PPP**, devido às concessões administrativas não permitirem cobrança de tarifa dos usuários.

Art. 2º, Lei nº 11.079/04. Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.

§1º Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987/95, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois **nada impede que o terreno municipal seja destinado à construção da arena multiuso**, visto que teria destinação ligada à finalidade coletiva, ou seja, lazer, prática esportiva, etc.

34. LETRA B

TEMA: LICITAÇÕES (LEI 14.133/21)

A) Errada. A Alternativa (A) está incorreta, pois é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Art. 75, Lei nº 14.133/21. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores.**

B) Correta. A Alternativa (B) está correta, pois é permitida a dispensa de licitação nesse caso e há responsabilidade solidária em caso de contratação indevida, de acordo com o art. 73 da Lei nº 14.133/21.

Vejamos:

Art. 73 da Lei nº 14.133/21. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, **o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois não há hipótese específica de dispensa de licitação para serviço de manutenção de equipamentos vinculados à Segurança Pública, por outro lado, **há para serviço de manutenção de veículos automotores, o que cabe a toda Administração Pública.** Além disso, entre os

requisitos para o processo de contratação direta, não consta “a justificativa da contratação da empresa”.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois **a contratação será direta, por dispensa de licitação** (vide comentário da letra A).

DIREITO AMBIENTAL

35. LETRA A

TEMA: RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS AO MEIO AMBIENTE

A) Correta. A Alternativa (A) está correta, pois é o teor da Súmula 652 do STJ. Vejamos:

Súmula 652 do STJ. A responsabilidade civil da Administração Pública por danos ao meio ambiente, decorrente de sua omissão no dever de fiscalização, **é de caráter solidário, mas de execução subsidiária.**

A responsabilidade civil é solidária, ou seja, tanto a Administração Pública quanto o particular responsável pelo dano são responsáveis pelo pagamento da indenização.

Já se tratando da execução, a Administração Pública só será obrigada a pagar a indenização se o particular responsável pelo dano não tiver condições de arcar com a sua parte na indenização. Essa regra é importante para garantir que a Administração Pública não seja prejudicada por danos causados por particulares.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois **a responsabilidade é solidária e tutela do patrimônio cultural se insere no âmbito de proteção das normas do Direito Ambiental**, inclusive, a CF é expressa ao estabelecer a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios em legislar sobre o patrimônio cultural e sobre a responsabilidade por danos causados a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

A responsabilidade por danos ambientais é objetiva (art. 927, parágrafo único, CC c/c art. 14, §1º, Lei nº 6.938/81 – Lei da Política Nacional do Meio Ambiente) e **visa garantir a reparação do dano, independentemente da existência de culpa**, logo, é **regida pela teoria do risco**

integral e as excludentes como caso fortuito, força maior e fato de terceiro não podem ser opostas, visto que o titular da atividade lesiva assume os riscos dela oriundos, colocando-se na posição de garantidor da preservação ambiental.

Art. 927, Parágrafo único, CC. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, vide alternativas A e B.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois a execução é subsidiária, como já visto na alternativa A.

RESUMINDO...

OBRIGAÇÃO → SOLIDÁRIA

EXECUÇÃO → SUBSIDIÁRIA

36. LETRA A

TEMA: PRINCÍPIOS

A) Correta, com previsão expressa no art. 6º, inciso I, da Lei 12.305/2010.

Art. 6º da Lei nº 12.305/2010: São princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

I - a prevenção e a precaução;

Além disso, o princípio da precaução será aplicado quando o risco for incerto ou duvidoso e não há certeza científica.

B) Errada, A alternativa (B) está incorreta, pois tem previsão no ordenamento jurídico, consoante ao art. 6º, inciso I, da Lei 12.305/2010. Além disso, o princípio da prevenção será aplicado quando o risco for certo, conhecido e concreto. Além disso, há certeza científica.

C) Errada, A alternativa (C) está incorreta, vide comentários na alternativa A.

D) Errada, A alternativa (D) está incorreta, pois o princípio correto é o da precaução.

PREVENÇÃO	PRECAUÇÃO
Risco certo, conhecido e concreto	Risco incerto ou duvidoso
Certeza científica	Não há certeza

DIREITO CIVIL

37. LETRA D

TEMA: DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois o **negócio é simulado, e, portanto, nulo**, uma vez que **visa enganar terceiros**, violando, assim, a boa-fé objetiva. Além disso, **não é suscetível de confirmação nem convalesce**.

Davi praticou simulação relativa na compra e venda (negócio aparente) quando na verdade contemplou sua amante com uma doação (negócio dissimulado), haja vista o preço muito abaixo do mercado e a deliberada ocultação da esposa.

Art. 167 CC. É nulo o negócio jurídico simulado, mas subsistirá o que se dissimulou, se válido for na substância e na forma.

§ 1º Haverá simulação nos negócios jurídicos quando:

I - aparentarem conferir ou transmitir direitos a pessoas diversas daquelas às quais realmente se conferem, ou transmitem;

II - contiverem declaração, confissão, condição ou cláusula não verdadeira;

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois o **negócio é simulado**, visto que o negócio jurídico simulado é o da aparência, enquanto que o negócio jurídico dissimulado é o da essência.

Sendo assim, **quando, de forma simulada, se celebra um contrato de compra e venda, que, na verdade, se trata de uma doação (o valor do imóvel "vendido" não foi o valor de mercado), a compra e venda é o negócio simulado (aparência) e a doação é o negócio dissimulado (essência).**

PARA NÃO CONFUNDIR:

Negócio jurídico simulado: compra e venda

Negócio jurídico dissimulado (aquilo que se esconde): doação para a amante.

Além disso, Tereza agiu de boa-fé, não sabia das circunstâncias da alienação anterior. No caso concreto, ficou demonstrado que **as circunstâncias evidenciam seguramente a ocorrência de simulação no negócio jurídico** envolvendo a compra e venda de um imóvel em prejuízo à meaça da ex-esposa.

Dessa forma,

Art. 167, §2º, CC. Ressalvam-se os direitos de terceiros de boa-fé em face dos contraentes do negócio jurídico simulado.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois o negócio jurídico simulado é NULO e conforme explicado na alternativa B, ressalvam-se direitos de terceiros de boa fé.

D) Correta. A alternativa (D) está correta, pois **a compra e venda era simulada**, o que **ocorreu**, na verdade, foi **uma doação** (enunciado não menciona se houve pagamento do valor acordado, que já era ínfimo).

Além disso, **o prazo para anulação da doação é de 2 anos** (art. 550, CC), contados da dissolução da sociedade conjugal.

Art. 550 CC. A doação do cônjuge adúltero ao seu cúmplice pode ser anulada pelo outro cônjuge, ou por seus herdeiros necessários, até dois anos depois de dissolvida a sociedade conjugal.

38. LETRA D

TEMA: DIREITO DE FAMÍLIA

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois **o processo de divórcio culposo pode ser usado em caso de má conduta grave por um dos cônjuges** como, por exemplo, em casos de violência doméstica ou adultério. Além disso, não precisa do consentimento do cônjuge para requerer este divórcio.

Art. 1.572 CC. Qualquer dos cônjuges poderá propor a ação de separação judicial, imputando ao outro qualquer ato que importe grave

violação dos deveres do casamento e torne insuportável a vida em comum.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, para ser possível a anulação do registro de nascimento, **é imprescindível a presença de dois requisitos**, a saber:

(i) **prova robusta** no sentido de que o pai foi de fato induzido a erro, ou ainda, que tenha sido coagido a tanto e

(ii) **inexistência de relação socioafetiva entre pai e filho.**

Assim, a divergência entre a paternidade biológica e a declarada no registro de nascimento não é apta, por si só, para anular o registro.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois para que a ação negatória de paternidade seja julgada procedente, **não basta apenas que o DNA prove que o “pai registral” não é o “pai biológico”**. É necessário, também, que fique provado que o “pai registral” nunca foi um “pai socioafetivo”, ou seja, **que nunca foi construída uma relação socioafetiva entre pai e filho** (STJ. 4ª Turma. REsp 1.059.214-RS, Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 16/2/2012).

Além disso, **a confissão da genitora pode ser produto de interesses materiais, e não da verdade fática.**

D) Correta. A alternativa (D) está correta, pois em uma ação negatória de paternidade cumulada com pedido de anulação de registro (processo legal onde alguém está tentando provar que não é o pai de uma criança), **o STJ exige que a pessoa demonstre a inexistência de uma relação socioafetiva com a criança, ou seja, a pessoa deve provar que não tem uma relação de amor e cuidado com a criança.**

Além disso, o próprio STJ entende que a relação de amor e cuidado entre um pai e uma criança é mais importante do que a relação biológica. Portanto, **mesmo que alguém possa provar que não é o pai biológico de uma criança, ele ainda pode ser considerado o pai legal da criança se tiver uma relação socioafetiva com ela.**

39. LETRA D

TEMA: DIREITO DAS SUCESSÕES - SUCESSÃO LEGÍTIMA: ORDEM DE VOCAÇÃO HEREDITÁRIA

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois **Maria renunciou, as filhas (Paula e Poliana) não herdaram nada.** Dessa forma, será redistribuído aos outros herdeiros, pois **a renúncia da herança é ato solene por constar expressamente de instrumento público ou termo judicial.**

Art. 1.806, CC. A renúncia da herança deve constar expressamente de instrumento público ou termo judicial.

Art. 1.810, CC. Na sucessão legítima, a parte do renunciante acresce à dos outros herdeiros da mesma classe e, sendo ele o único desta, devolve-se aos da subsequente.

Art. 1.811, CC. Ninguém pode suceder, representando o herdeiro renunciante. Se, porém, ele for o único legítimo da sua classe, ou se todos os outros da mesma classe renunciarem a herança, poderão os filhos vir à sucessão, por direito próprio, e por cabeça.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois **o filho de Daniel herdaria como se o pai fosse morto na hora do falecimento do avô, visto que não houve ação cível para excluí-lo da herança.**

Art. 1.816, CC. São pessoais os efeitos da exclusão; os descendentes do herdeiro excluído sucedem, como se ele morto fosse antes da abertura da sucessão.

Parágrafo único. O excluído da sucessão não terá direito ao usufruto ou à administração dos bens que a seus sucessores couberem na herança, nem à sucessão eventual desses bens.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois **como Paulo estava vivo ao tempo da morte do pai, pelo princípio do saisine** (garante a transmissão "desde logo" aos herdeiros legítimos e testamentários), **herdou sua quota parte** e, após morrer, Cláudia era a sua única herdeira.

Art. 1829, CC. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte:

I - aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente, salvo se casado este com o falecido no regime da comunhão universal, ou no da separação obrigatória de bens (art. 1.640, parágrafo único); ou se, no regime da comunhão parcial, o autor da herança não houver deixado bens particulares;

III - ao cônjuge sobrevivente;

D) Correta. A alternativa (D) está correta, pois **Manoel representará o seu pai José que é considerado irmão pré-morto**, visto que, na linha transversal, somente se dá o direito de representação em favor dos filhos de irmãos do falecido, quando os irmãos deste concorrerem.

Art. 1835, CC. Na linha descendente, os filhos sucedem por cabeça, e os outros descendentes, por cabeça ou por stirpe, conforme se achem ou não no mesmo grau.

40. LETRA B

TEMA: DIREITO DAS OBRIGAÇÕES - ADIMPLEMENTO, MODALIDADES DE PAGAMENTO E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois **haverá indenização da diferença paga na compra com outro fornecedor, no momento da urgência.**

Art. 236, CC. Sendo culpado o devedor, poderá o credor exigir o equivalente, ou aceitar a coisa no estado em que se acha, com direito a reclamar, em um ou em outro caso, indenização das perdas e danos.

B) Correta. A alternativa (B) está correta, pois como **ficou evidente a culpa da Comprimidós, a Farmácia tinha o direito de exigir de volta o equivalente** (R\$ 150.000,00 adiantados) **mais a indenização pelas perdas e danos**, que, no caso, correspondem à **diferença entre o que adiantou à Comprimidós e o que pagou ao outro fornecedor** (R\$ 30.000,00), conforme art. 236 do CC (vide comentário da letra A).

Art. 402, CC. Salvo as exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidas ao

credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois **o valor de R\$ 150.000,00 é o valor a ser restituído**, visto que não teve uma perda efetiva, afinal, foi o valor pago. O que foi efetivamente perdido foi o valor que ela pagou a mais, qual seja R\$ 30.000,00.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois **o valor de R\$ 150.000,00 é o valor a ser restituído mais a indenização das perdas e danos**, conforme art. 236 do CC (vide comentário da letra A).

41. LETRA D

TEMA: CONTRATOS EM ESPÉCIE

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois encontra respaldo legal, visto que **o prazo prescricional para requerer a verba indenizatória do seguro é de 1 ano a contar do diagnóstico.**

Vejamos:

Art. 206, CC. Prescreve:

§1º Em um ano:

II – a pretensão do segurado contra o segurador, ou a deste contra aquele, contado o prazo:

b) quanto aos demais seguros, da ciência do fato gerador da pretensão.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois **além de encontrar respaldo legal, o prazo prescricional é de 1 ano.** O prazo de 3 anos citado refere-se à, por exemplo, ação que pede a declaração de nulidade da cláusula de reajuste da prestação c/c repetição de indébito.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois encontra respaldo legal, entretanto, **o prazo prescricional da pretensão de Tereza é de 1 ano.**

D) Correta. A alternativa (D) está correta, pois, sendo o **caso de inadimplemento de deveres previstos no contrato**, sem haver pedido de restituição por despesas ou nulidade de cláusula de reajuste, aplica-se o prazo prescricional de 1 ano.

42. LETRA B

TEMA: DIREITO DAS COISAS - USUCAPIÃO

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois **quando a posse se prolongar por 5 anos, produzirá usucapião independentemente se foi adquirido por boa-fé** (art. 1.261, CC), visto que foi realizada por Lafaiete uma doação remuneratória, não perdendo o caráter de liberalidade.

***Art. 1.261, CC.** Se a posse da coisa móvel se prolongar por cinco anos, produzirá usucapião, independentemente de título ou boa-fé.

***Art. 540, CC.** A doação feita em contemplação do merecimento do donatário não perde o caráter de liberalidade, como não o perde a doação remuneratória, ou a gravada, no excedente ao valor dos serviços remunerados ou ao encargo imposto.

B) Correta. A alternativa (B) está correta, pois **há exercício de uma posse mansa e pacífica por 6 anos** (art. 1.261, CC – vide comentário da letra A). **No caso da doação remuneratória, incidiria apenas o vício redibitório**, já que a evicção somente atinge o contrato de doação se for por contemplação de casamento. Além disso, o carro foi usucapido, visto que eventuais vícios anteriores não podem ser alegados. Em relação à usucapião, o prazo começa a correr quando cessou a violência.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois **o doador não é obrigado a pagar juros moratórios** nem é sujeito às consequências da evicção ou do vício redibitório, logo, não responderia, visto que pode usucapir.

***Art. 552, CC.** O doador não é obrigado a pagar juros moratórios, nem é sujeito às consequências da evicção ou do vício redibitório. Nas doações para casamento com certa e determinada pessoa, o doador ficará sujeito à evicção, salvo convenção em contrário.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois **não se está diante de vício redibitório, por não se tratar de contrato comutativo**.

***Art. 441, CC.** A coisa recebida em virtude de contrato comutativo pode ser enjeitada por

vícios ou defeitos ocultos, que a tornem imprópria ao uso a que é destinada, ou lhe diminuam o valor.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

43. LETRA A

TEMA: MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - INTERNAÇÃO

A) Correta. A alternativa (A) está correta, pois é permitido a realização de atividades externas a critério da equipe técnica, mesmo na internação.

Art 121, §1º ECA. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois as reavaliações não são anuais, de acordo com o art. 121, §2º, do ECA. Deverão **ser feitas, no máximo, a cada 6 meses**.

Art. 121, §2º, ECA. A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada 6 meses.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois **o diretor não pode vedar atividade externa, somente o juiz**, ou seja, é necessário DECISÃO JUDICIAL, conforme a art. 121, §1º, do ECA (vide comentário da letra A).

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois **é vedado expressamente o transporte de adolescente em compartimento fechado**.

Art. 178, ECA. O adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional não poderá ser conduzido ou transportado em compartimento fechado de veículo policial, em condições atentatórias à sua dignidade, ou que impliquem risco à sua integridade física ou mental, sob pena de responsabilidade.

44. LETRA C

TEMA: ADOÇÃO

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois no caso em questão se trata de **adoção internacional, que não se considera a nacionalidade do adotante, mas sim o seu domicílio**, conforme art 51 ECA.

Vejamos:

Art. 51 ECA. Considera-se adoção internacional aquela na qual o pretendente possui residência habitual em país-parte da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, promulgada pelo Decreto n.º 3.087, de 21 junho de 1999, e deseja adotar criança em outro país-parte da Convenção.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois, como já vimos, trata-se de adoção internacional. Além disso, o **próprio ECA prevê a preferência para casais de nacionalidade brasileira**.

Art. 51. § 2 ECA Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.

C) Correta. Conforme já vimos na alternativa A, trata-se do conceito de adoção internacional: casal que apesar de ser brasileiro, possui residência habitual na França.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, **pois esse tipo de adoção não prevalece em relação à adoção nacional**.

Art. 51 § 1º ECA

II – que foram esgotadas todas as possibilidades de colocação da criança ou adolescente em família adotiva brasileira, com a comprovação, certificada nos autos, da inexistência de adotantes habilitados residentes no Brasil com perfil compatível com a criança ou adolescente, após consulta aos cadastros mencionados nesta Lei;

DIREITO DO CONSUMIDOR

45. LETRA C

TEMA: PRÁTICAS COMERCIAIS - BANCO DE DADOS E CADASTROS DE CONSUMIDORES

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, visto que o prazo é prescricional de 3 anos e não decadencial. Além disso, quando o prazo prescricional de 3 anos passa, **NÃO** é permitido a divulgação das informações que possam impedir novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

Resumindo: consumada a **prescrição da dívida, não serão fornecidas pelo SPC SERASA informações que dificultem o acesso a crédito**.

Vejamos:

Art. 43, § 5º CDC Consumada a **prescrição** relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois a abertura de ficha e dados pessoais será comunicada **POR ESCRITO** pelo consumidor e mesmo sem solicitação.

Vejamos:

Art. 43, § 2º CDC A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser **comunicada por escrito** ao consumidor, **quando não solicitada por ele**.

Mas não confunda...

Súmula 404-STJ: É **dispensável** o aviso de recebimento (AR) na carta de comunicação ao consumidor sobre a negativação de seu nome em bancos de dados e cadastros.

C) Correta. A alternativa (C) está correta, pois o consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, de acordo com o art. 43, §3º CDC.

Vejamos:

Art. 43, §3º CDC. O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois são considerados entidades de caráter PÚBLICO.

Vejamos:

Art. 43, § 4º Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter **público**.

46. LETRA D

TEMA: QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS DA PREVENÇÃO E DA REPARAÇÃO DE DANOS

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois a conduta do médico limitou-se a indicar o produto e a realizar o processo cirúrgico, entretanto, **não houve defeito no serviço, mas no produto empregado, de modo que a responsabilidade, na situação, é da fabricante.**

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois houve defeito no produto empregado, de modo que a responsabilidade, na situação, é da fabricante (vide comentário da letra A).

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois **Patrícia poderá, sim, pedir reparação dos danos**, isso porque há uma consequência extrínseca, ou seja, fato do produto/serviço é acidente de consumo, logo, **o prazo prescricional da ação é de 5 anos (ou quinquenal).**

Art. 27, CDC. Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.

D) Correta. A alternativa (D) está correta, pois **a empresa farmacêutica Siliconex responde perante a consumidora, de forma objetiva (independentemente de culpa), caso o fabricante e o importador não possam ser identificados.**

Vejamos:

Art. 13 CDC. O comerciante é igualmente responsável, nos termos do artigo anterior, quando:

I - o fabricante, o construtor, o produtor ou o importador não puderem ser identificados.

Art. 12 CDC. O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

DIREITO EMPRESARIAL

47. LETRA D

TEMA: ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

A referida questão requer o conhecimento acerca do que dispõe o Código Civil nos artigos 1.142 a 1.149 sobre estabelecimento empresarial, bem o disposto na Súmula 554 do Superior Tribunal de Justiça, conforme segue:

“Na hipótese de sucessão empresarial, a responsabilidade da sucessora abrange não apenas os tributos devidos pela sucedida, mas também as multas moratórias ou punitivas referentes a fatos geradores ocorridos até a data da sucessão.”

Dessa forma, passemos para a análise das alternativas:

A) Errada. Pois o estabelecimento não se confunde com o local onde se exerce a atividade empresarial, nos termos do § 1º do art. 1.142 do CC, que diz:

“**Art. 1.142.** [...]”

§ 1º O estabelecimento não se confunde com o local onde se exerce a atividade empresarial, que poderá ser físico ou virtual.”

B) Errada. Pois é sim necessário a publicação na imprensa oficial, conforme dispõe o art. 1.144 do CC, que segue:

“**Art. 1.144. O contrato que tenha por objeto a alienação, o usufruto ou arrendamento do estabelecimento, só produzirá efeitos** quanto a terceiros depois de averbado à margem da

inscrição do empresário, ou da sociedade empresária, no Registro Público de Empresas Mercantis, **e de publicado na imprensa oficial.**"

C) Errada. Pois a Súmula N° 554 do STJ dispõe que "a responsabilidade da sucessora **abrange não apenas os tributos devidos pela sucedida, mas também as multas moratórias ou punitivas** referentes a fatos geradores **ocorridos até a data da sucessão**".

D) Correta. Pois é o que dispõe o art. 1.147, *caput* do CC, conforme segue:

"Art. 1.147. Não havendo autorização expressa, o alienante do estabelecimento não pode fazer concorrência ao adquirente, nos cinco anos subsequentes à transferência."

48. LETRA D

TEMA: DIREITO SOCIETÁRIO

A referida questão requer o conhecimento acerca do que dispõe o Código Civil acerca do Direito Societário.

Dessa forma, passemos para a análise das alternativas:

A) Errada. Pois ao contrário do que a alternativa diz, **no caso das cooperativas, a caracterização do tipo societário independe do objeto por elas exercido**, nos termos do Parágrafo único do art. 982 do CC, que diz:

"Art. 982. [...]

Parágrafo único. Independentemente de seu objeto, considera-se empresária a sociedade por ações; e, simples, a cooperativa."

B) Errada. Em decorrência do art. 991, *caput* do CC que versa sobre a Sociedade em Conta de Participação, conforme segue:

"Art. 991. Na sociedade em conta de participação, a atividade constitutiva do objeto social é exercida unicamente pelo sócio ostensivo, em seu nome individual e sob sua própria e exclusiva responsabilidade, participando os demais dos resultados correspondentes."

C) Errada. Pois ao contrário do que a alternativa diz, a Sociedade em Conta de Participação é um

exemplo de sociedade despersonificada, nos termos dos arts. 992 e 993, *caput*, ambos do CC, conforme segue:

"Art. 992. A constituição da sociedade em conta de participação **independe de qualquer formalidade e pode provar-se por todos os meios de direito."**

"Art. 993. O contrato social produz efeito somente entre os sócios, e a eventual inscrição de seu instrumento em qualquer registro não confere personalidade jurídica à sociedade."

D) Correta. Pois é o que dispõe o art. 992 do CC, que diz:

"Art. 992. A constituição da sociedade em conta de participação **independe de qualquer formalidade e pode provar-se por todos os meios de direito."**

49. LETRA A

TEMA: TÍTULOS DE CRÉDITO

A referida questão requer o conhecimento acerca do disposto na Lei N° 5.474/68, denominada como Lei das Duplicatas.

Dessa forma, passemos para a análise das alternativas:

A) Correta. Pois de fato decorreu o prazo de 3 anos, contados da data do vencimento do título, ou seja, do dia 02/02/2018, prescrevendo, portanto no dia 02/02/2021, conforme disposto no art. 18, I da Lei N° 5.474/68, que diz:

"Art 18 - A pretensão à **execução da duplicata prescreve:**

I - contra o sacado e respectivos avalistas, em **3 (três) anos, contados da data do vencimento do título;"**

B) Errada. Pois ao contrário do que diz a alternativa, **não cabe ao Tabelião de Protesto tal função de verificação de prescrição ou caducidade**, nos termos do art. 9º, *caput* da Lei N° 9.492/97, que diz:

"Art. 9º. Todos os títulos e documentos de dívida protocolizados serão examinados em seus caracteres formais e terão curso se não apresentarem vícios, **não cabendo ao Tabelião**

de Protesto investigar a ocorrência de prescrição ou caducidade."

C) Errada. Pois o referido ato **não desonera o sacado de responsabilidade**, nos termos do art. 15, II da Lei N° 5.474/68, conforme segue:

"Art 15 - A cobrança judicial de duplicata ou triplicata será efetuada de conformidade com o processo aplicável aos títulos executivos extrajudiciais, de que cogita o Livro II do Código de Processo Civil, quando se tratar:

II - de duplicata ou triplicata não aceita, contanto que, cumulativamente:

a) haja sido protestada;

b) esteja acompanhada de documento hábil comprobatório da entrega e do recebimento da mercadoria, permitida a sua comprovação por meio eletrônico;

c) o sacado não tenha, comprovadamente, recusado o aceite, no prazo, nas condições e pelos motivos previstos nos arts. 7º e 8º desta Lei."

D) Errada. Pois **está sim prescrita**, conforme justificativa exposta na alternativa "A".

50. LETRA A

TEMA: FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

A) Correta, pois, de fato, não poderá ser declarada ineficaz perante a massa falida após a consumação do negócio jurídico, com o recebimento dos recursos correspondentes pelo devedor.

Vejamos:

"Art. 129 Lei 11.101/2005. São ineficazes em relação à massa falida, tenha ou não o contratante conhecimento do estado de crise econômico-financeira do devedor, seja ou não intenção deste fraudar credores:

III – a constituição de direito real de garantia, inclusive a retenção, dentro do termo legal, tratando-se de dívida contraída anteriormente; se os bens dados em hipoteca forem objeto de outras posteriores, a massa

falida receberá a parte que devia caber ao credor da hipoteca revogada."

"Art. 131 Lei 11.101/2005. Nenhum dos atos referidos nos incisos I, II, III e VI do caput do art. 129 desta Lei que tenham sido previstos e realizados na forma definida no plano de recuperação judicial ou extrajudicial será declarado ineficaz ou revogado."

B) Errada, pois, como já vimos na alternativa A, a garantia outorgada pelo devedor não poderá ser anulada, de acordo com o art 131 da Lei de Falências. Também corrobora o disposto no art 66-A da mesma lei.

Vejamos:

Art. 66-A Lei 11.101/2005. A alienação de bens ou a garantia outorgada pelo devedor a adquirente ou a financiador de boa-fé, desde que realizada mediante autorização judicial expressa ou prevista em plano de recuperação judicial ou extrajudicial aprovado, **não poderá ser anulada ou tornada ineficaz após a consumação do negócio jurídico com o recebimento dos recursos correspondentes pelo devedor.**

C) Errada, pois não poderá ser declarada ineficaz tenha ou não o contratante conhecimento do estado de crise econômico-financeira do devedor, seja ou não intenção deste fraudar credores.

D) Errada, pois foi realizada em favor do devedor e não do credor extraconcursal.

PROCESSO CIVIL

51. LETRA C

TEMA: INTERVENÇÃO DE TERCEIROS - INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

A) Errada. Pois o art. 46, § 5º do CPC diz que **poderá ser proposta no foro do domicílio do réu**, no de **sua residência** ou no do **lugar onde for encontrado**, retirando dessa forma a necessidade de ser somente no domicílio dos réus, conforme apresentado na referida alternativa.

B) Errada. Pois os atos processuais via de regra são públicos, com a exceção daqueles que tramitam em segredo de justiça elencados nos incisos do art. 189 do CPC, conforme segue:

“Art. 189. Os atos processuais são públicos, todavia tramitam em segredo de justiça os processos:

I - em que o exija o interesse público ou social;

II - que versem sobre casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes;

III - em que constem dados protegidos pelo direito constitucional à intimidade;

IV - que versem sobre arbitragem, inclusive sobre cumprimento de carta arbitral, desde que a confidencialidade estipulada na arbitragem seja comprovada perante o juízo.”

Dessa forma, como o presente caso não versa sobre nenhuma destas hipóteses, **os advogados possuem acesso aos autos sem até mesmo o instrumento de procuração.**

C) Correta. Pois está nos termos do que dispõe o art. 134, § 2º do CPC, conforme segue:

“Art. 134. O incidente de desconconsideração é cabível em todas as fases do processo de conhecimento, no cumprimento de sentença e na execução fundada em título executivo extrajudicial.

§ 2º Dispensa-se a instauração do incidente se a desconconsideração da personalidade jurídica for requerida na petição inicial, hipótese em que será citado o sócio ou a pessoa jurídica.”

D) Errada. Pois o referido caso não se encaixa no conceito e nas características específicas do litisconsórcio passivo unitário elencado pelo art. 116 do CPC, conforme segue:

“Art. 116. O litisconsórcio será unitário quando, pela natureza da relação jurídica, o juiz tiver de decidir o mérito de modo uniforme para todos os litisconsortes.”

52. LETRA B

TEMA: TUTELA PROVISÓRIA E TUTELA DE URGÊNCIA

A) Errada. Pois o prazo para aditar a petição inicial no referido caso é de 15 dias ou em outro prazo maior que o juiz fixar, nos termos do art. 303, § 1º, I do CPC, conforme segue:

“Art. 303. Nos casos em que a urgência for contemporânea à propositura da ação, a petição inicial pode limitar-se ao requerimento da tutela antecipada e à indicação do pedido de tutela final, com a exposição da lide, do direito que se busca realizar e do perigo de dano ou do risco ao resultado útil do processo.

§ 1º Concedida a tutela antecipada a que se refere o caput deste artigo:

I - o autor deverá aditar a petição inicial, com a complementação de sua argumentação, a juntada de novos documentos e a confirmação do pedido de tutela final, **em 15 (quinze) dias** ou em outro prazo maior que o juiz fixar;”

B) Correta. Pois é o que dispõe o § 4º do art. 303 do CPC, conforme segue:

“Art. 303. § 4º Na petição inicial a que se refere o caput deste artigo, **o autor terá de indicar o valor da causa, que deve levar em consideração o pedido de tutela final.”**

C) Errada. Pois o caput do art. 303 do CPC diz:

“Art. 303. Nos casos em que a urgência for contemporânea à propositura da ação, **a petição inicial pode limitar-se ao requerimento da tutela antecipada** e à indicação do pedido de tutela final, com a exposição da lide, do direito que se busca realizar e do perigo de dano ou do risco ao resultado útil do processo.”

D) Errada. Pois não ocorrerá o recolhimento de custas processuais complementares, nos termos do § 3º do art. 303 do CPC, conforme segue:

“Art. 303. § 3º O aditamento a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo dar-se-á nos mesmos autos, **sem incidência de novas custas processuais.”**

53. LETRA D

TEMA: AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO

A) Errada. Pois a multa será de até dois por cento revertida em favor da União ou do Estado, nos termos do art. 334, § 8º do CPC, conforme segue:

“Art. 334. § 8º O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.”

B) Errada. Pois o prazo é de 10 dias, nos termos do art. 334, § 5º do CPC, conforme segue:

“Art. 334. § 5º O autor deverá indicar, na petição inicial, seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.”

C) Errada. Pois o intervalo mínimo é de 20 minutos entre o início de uma e o início da seguinte, nos termos do art. 334, § 12 do CPC, conforme segue:

“Art. 334. § 12. A pauta das audiências de conciliação ou de mediação será organizada de modo a respeitar o intervalo mínimo de 20 (vinte) minutos entre o início de uma e o início da seguinte.”

D) Correta. Pois é que está descrito de forma integral no *caput* do art. 334 do CPC, conforme segue:

“Art. 334. Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.”

54. LETRA C

TEMA: PROCESSO DE EXECUÇÃO

A) Errada. Pois o referido ato consiste em uma fraude à execução presumida, nos termos do art. 844 do CPC, conforme segue:

“Art. 844. Para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, cabe ao

exequente providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial.”

Ademais, a averbação, na matrícula do imóvel, da pendência do feito e da efetivação da penhora possui fundamentação legal no art. 799, IX do CPC, que diz:

“Art. 799. Incumbe ainda ao exequente:

IX - proceder à averbação em registro público do ato de propositura da execução e dos atos de constrição realizados, para conhecimento de terceiros.”

B) Errada. Pois a fraude à execução é declarada nos mesmos autos, e não em uma ação própria.

C) Correta. Pois a referida alternativa descreve integralmente o disposto no § 4º do art. 792 do CPC, conforme segue:

“Art. 792. § 4º Antes de declarar a fraude à execução, o juiz deverá intimar o terceiro adquirente, que, se quiser, poderá opor embargos de terceiro, no prazo de 15 (quinze) dias.”

D) Errada. Pois André procedeu com a averbação e neste ato retirou de si o ônus legal, dando portanto publicidade à terceiros acerca dos atos de constrição inerentes aos bens do devedor, nos termos do art. 844 do CPC.

55. LETRA C

TEMA: RECURSOS / LITISCONSÓRCIO

A) Errada. O juiz, na verdade, agiu corretamente ao determinar a intimação do autor para emendar a petição inicial, não podendo fazer isso de ofício.

Trata-se de caso de litisconsórcio necessário, em decorrência da natureza da relação jurídica, e unitária, pois a decisão deverá ser uniforme para ambos. Ainda, todos devem compor o polo da demanda, sob pena de nulidade, nos termos do art. 115, I, do CPC.

B) Errada, visto que a decisão que indeferiu a limitação de litisconsórcio pode ser impugnada

por meio de **AGRAVO DE INSTRUMENTO**, nos termos do art. 1015, VIII, do CPC. Vejamos:

Art 1015 CPC. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre:

VIII – rejeição do pedido de limitação do litisconsórcio.

C) Correta. Conforme já vimos, é possível a impugnação da decisão do juiz por agravo de instrumento (art 1015, VIII CPC), porém, o recurso não será provido, pois o juiz agiu corretamente em determinar a emenda da petição inicial, por ser considerado um litisconsórcio necessário.

D) Errada, pois o juiz deverá intimar o autor para que ele venha a incluir o litisconsórcio no polo passivo da demanda, nos termos do art. 115, parágrafo único do CPC:

Art 115, parágrafo único CPC. Nos casos de litisconsórcio passivo necessário, o juiz determinará ao autor que requeira a citação de todos que devam ser litisconsortes, dentro do prazo que assinar, sob pena de extinção do processo.

56. LETRA D

TEMA: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

A) Errada, pois os embargos de terceiro podem ser opostos **A QUALQUER TEMPO no processo de conhecimento e no cumprimento de sentença ou no processo de execução, no prazo de 5 dias**, de acordo com o art 675 CPC.

Vejamos:

Art. 675 CPC. Os embargos podem ser opostos a qualquer tempo no processo de conhecimento enquanto não transitada em julgado a sentença e, no cumprimento de sentença ou no processo de execução, até 5 (cinco) dias depois da adjudicação, da alienação por iniciativa particular ou da arrematação, mas sempre antes da assinatura da respectiva carta.

B) Errada, visto que os embargos não são distribuídos de forma livre, mas sim por dependência.

Art. 676 CPC. Os embargos serão distribuídos por dependência ao juízo que ordenou a constrição e autuados em apartado.

C) Errada. O proprietário fiduciário é parte legítima para opor embargos de terceiro caso sofra constrição ou ameaça de construção de bens.

Art. 674, § 1º CPC Os embargos podem ser de terceiro proprietário, inclusive fiduciário, ou possuidor.

D) Correta, de acordo com o art 679 CPC.

Art. 679 CPC. Os embargos poderão ser **contestados** no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual se seguirá o procedimento comum.

DIREITO PENAL

57. LETRA D

TEMA: ESTADO DE NECESSIDADE

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, uma vez que alega que Ermano agiu em legítima defesa putativa.

Porém, a legítima defesa putativa é aquela imaginária e no caso da questão, Ermando não estava enganado sobre a necessidade de se defender. Pelo contrário, ele necessitava se defender do ataque do cão.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois afirma que Ermando agiu por meio da *aberratio ictus* (erro de execução).

Contudo, o erro de execução ocorre nos casos em que há um desvio na execução do crime, o que não aconteceu na hipótese da questão, tendo em vista que a intenção original do agente não era cometer um crime.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, visto que o caso da questão **não trata-se de uma hipótese de estado de necessidade exculpante**, tendo em vista que essa situação acontece quando o agente pratica o fato para salvar-se de perigo atual, que ele não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, e o fato é punível como crime culposos.

D) Correta. A alternativa (D) está correta, pois de acordo com o Código Penal, considera-se em

estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se, nos termos do seu art. 24.

No caso da questão, o enunciado deixa claro que Ermano disparou a arma de fogo para proteger a filha, sendo assim, ele agiu em estado de necessidade, pois estava protegendo a integridade física de sua filha. Além disso, não tinha outra alternativa para evitar o ataque do cão contra a sua filha. Diante disso, ele não deve responder, na esfera penal, pela morte de Ronaldo.

Vejamos:

Art. 23 CP- Não há crime quando o agente pratica o fato: I - em estado de necessidade;

Atenção! Se ocorre um ataque animal de forma **INSTINTIVA e INVOLUNTÁRIA** e há uma agressão contra ele para que o agente se livre da situação de perigo, haverá **ESTADO DE NECESSIDADE**. Por outro lado, se o ataque de um animal ocorrer após **PROVOCAÇÃO E ORDEM** de uma inimidade e o agente agredir o animal para se defender, haverá **LEGÍTIMA DEFESA**.

58. LETRA D

TEMA: ERRO DE TIPO

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, em razão de que não se trata de um caso de legítima defesa.

Segundo o art. 25 do Código Penal: Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem'.

No caso em questão, não tinha um risco real, diante disso, o erro da alternativa está em afirmar que ocorreu legítima defesa real. Seria correto se mencionasse um caso de legítima defesa putativa.



PARA FIXAR!!

LEGÍTIMA DEFESA REAL: Ocorre nos casos em que o agente está diante de uma situação de perigo REAL e o agente tem conhecimento que é um fato real.

LEGÍTIMA DEFESA PUTATIVA: É a imaginária.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois cita que será afastada a culpabilidade, em razão da ausência de potencial conhecimento da ilicitude do fato.

Ocorre que, Adonis acreditou que sua conduta estava acobertada por uma excludente de ilicitude, quando, na verdade, isto não ocorre.

Ou seja, ele acreditava que sua conduta era legítima e não ilícita.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois não trata-se de uma hipótese de inexigibilidade de conduta diversa.

"A exigibilidade de conduta diversa consiste na **expectativa social de um comportamento diferente daquele que foi adotado pelo agente**. Somente haverá exigibilidade de conduta diversa quando a coletividade podia esperar do sujeito que tivesse atuado de outra forma" (CAPEZ, 2019, p. 439).

Assim, a inexigibilidade de conduta diversa, ocorre quando não se poderia exigir do agente uma conduta diferente da criminosa, que foi amparada por uma situação anterior em geral de: coação moral irresistível ou obediência hierárquica.

D) Correta. A alternativa (D) está correta, uma vez que Adonis compreendeu, de forma equivocada os dados da realidade, ao imaginar que estaria amparado pela legítima defesa.

Sendo assim, Adonis atuou em erro de tipo permissivo, o qual se caracteriza pela falsa percepção sobre os pressupostos fáticos de uma causa de justificação, acreditando estar presente uma das excludentes de ilicitude.

Diante disso, Adonis está isento de pena, em razão da discriminante putativa por erro de tipo inevitável.

Vejamos:

Art. 20 CP - O erro sobre elemento constitutivo do tipo legal de crime exclui o dolo, mas permite a punição por crime culposos, se previsto em lei.

§ 1º - **É isento de pena** quem, por erro plenamente justificado pelas circunstâncias, supõe situação de fato que, se existisse, tornaria a ação legítima. Não há isenção de pena quando o erro deriva de culpa e o fato é punível como crime culposos.

59. LETRA B

TEMA: PRINCÍPIOS / CONCURSO DE CRIMES

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, uma vez que cita que **a dissimulação, quando utilizada como agravante, sobrepõe-se à confissão espontânea** na segunda fase da dosimetria.

Entretanto, nas hipóteses de concurso entre agravantes e atenuantes, **a atenuante da confissão espontânea deve prevalecer sobre a agravante da dissimulação**, com base no art. 67 do Código Penal.

B) Correta. A alternativa B está correta, com base no entendimento do STJ.

Vejamos:

Para a aplicação do princípio da consunção aos crimes de porte ilegal e disparo de arma de fogo, exige-se a prática dos fatos típicos no mesmo contexto fático, além do nexo de dependência entre as condutas, considerando-se o porte ilegal crime-meio para a execução do disparo de arma de fogo, o que não ocorreu na espécie.

STJ. 6ª Turma. AgRg no HC 544.206/MG, Rel. Min. Laurita Vaz, julgado em 12/05/2020.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, pois cita que é inviável a aplicação da continuidade delitiva para crimes dolosos contra a vida.

Todavia, mesmo com a Súmula 605 do STF que dispõe que não se admite continuidade delitiva

nos crimes contra a vida, o art. 71 passou a autorizar, expressamente, a continuidade delitiva até mesmo nas hipóteses de crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa, tendo em vista a reforma de 1984, que alterou a Parte Geral do Código Penal.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois afirma que há hipótese de erro de execução do crime, uma vez que Juvenal atingiu coisa de valor da vítima sem alcançá-la, prevalecendo o crime de dano

Ocorre que, não é um caso de erro de execução, pois o erro de execução ocorre *quando, por acidente ou erro no uso dos meios de execução, o agente, ao invés de atingir a pessoa que pretendia ofender, atinge pessoa diversa, respondendo como se tivesse praticado o crime contra aquela*, conforme dispõe o art. 73 do CP.

60. LETRA A

TEMA: PENAS

A) Correta. A alternativa (A) está correta, pois a pena aplicada a Tício é inferior a quatro anos e as circunstâncias judiciais lhe são favoráveis, sendo assim é cabível o regime semiaberto, nos termos da súmula 269 do STJ.

Vejamos:

SÚMULA N. 269 STJ: É admissível a adoção do regime prisional semi-aberto aos reincidentes condenados a pena igual ou inferior a quatro anos se favoráveis as circunstâncias judiciais.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, visto que cita que o regime aberto será aplicado ao caso.

Ocorre que, o regime aberto não é cabível ao caso de Tício, pois Tício é reincidente.

Somente caberia o regime aberto se ele não fosse reincidente, nos termos do artigo 33, § 2º, alínea "c", CP.

Vejamos:

Art. 33 - A pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semi-aberto ou aberto. A de detenção, em regime semi-aberto, ou aberto, salvo necessidade de transferência a regime fechado.

§ 2º - As penas privativas de liberdade deverão ser executadas em forma progressiva, segundo o mérito do condenado, observados os seguintes critérios e ressalvadas as hipóteses de transferência a regime mais rigoroso:

c) o condenado **não reincidente**, cuja pena seja igual ou inferior a 4 (quatro) anos, poderá, desde o início, cumpri-la em regime aberto.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, uma vez que não é cabível o regime fechado ao caso de Tício, tendo em vista que nos termos da súmula 269 do STJ é admissível a adoção do regime prisional semi-aberto aos reincidentes condenados a pena igual ou inferior a quatro anos se favoráveis as circunstâncias judiciais. Sendo cabível o regime semiaberto e não fechado.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois cita que o crime de corrupção passiva é punido com detenção. Ocorre que, o crime previsto no caput do artigo 317 do Código Penal é punido com reclusão e não com detenção.

61. LETRA D

TEMA: CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO / CONCURSO DE CRIMES / CONCURSO DE PESSOAS

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, pois cita que João não responderá por crime algum.

De fato, fornecer comida não é considerado crime, ocorre que, no caso da questão, João estava auxiliando os sequestradores, o que configura participação no crime de sequestro.

Diante disso, João responde pelo crime de sequestro.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, visto que afirma que João responderá pelo sequestro e pela morte de Marcela com a mesma pena que todos os sequestradores.

Entretanto, João não responderá pela morte de Marcela com a mesma pena que os sequestradores, pois o enunciado não deu indicações de que ele tenha participado ou concordado com a ação que resultou na morte da vítima.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, uma vez que afirma que João irá responder pela morte de Marcela.

Contudo, **João não irá responder pela morte de Marcela**, pois não há informações de participação na ação que resultou na morte de Marcela.

D) Correta. A alternativa (D) está correta, nos termos do artigo 29 do CP, vejamos:

Art. 29 - Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.

Diante do caso, é possível concluir que João não queria participar da morte da vítima, tendo em vista que supôs que Marcela seria liberada (pois segundo o convite de participação feito por Murilo, o grupo de criminosos pretendia manter a vítima sequestrada até a obtenção de um preço de resgate ou no máximo por uma semana, ocasião em que a libertariam mesmo sem obtenção da vantagem almejada). Todavia, João responderá pelo sequestro, pois contribuiu com a prática delitiva ao concordar em alimentar os sequestradores enquanto a vítima era mantida em cativeiro.

62. LETRA B

TEMA: CRIMES CONTRA A HONRA / LEI PENAL NO TEMPO

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, uma vez que afirma que Alecrim Dourado de Moreira Bragança será autuado pelo crime de racismo, previsto no Art. 10 da Lei federal nº 7.716/1989, alterada pela Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023 e que será cabível fiança.

Ocorre que, o sujeito ativo do crime do art. 10 da Lei 7716/1989 é o proprietário ou pessoa responsável pelo controle do ingresso e atendimento nos salões (crime próprio) não se encaixando Alecrim Dourado nesse quesito, tendo em vista que ele não é o proprietário ou pessoa responsável pelo controle do ingresso e atendimento no salão (ele era apenas o cliente).

Além disso, não cabe fiança nos crimes de racismo.

B) Correta. A alternativa (B) está correta. **No ano de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.532, passando a considerar a prática de injúria racial como uma modalidade do crime de racismo.**

Com essa mudança, desde o dia 12 de janeiro de 2023, **o crime de injúria racial passou a ser equiparado ao de racismo.**

No caso da questão, o fato ocorreu em 8 de janeiro de 2023, e com base no princípio da irretroatividade da lei penal, **a lei penal não retroage, salvo para beneficiar o réu.** Como o delito se tornou mais gravoso, não retroage, de forma que continua aplicando a lei vigente à época do fato (teoria da atividade). Por essa razão, **o crime praticado foi o de injúria racial, que admitia fiança.**

ENTÃO PRESTA ATENÇÃO!!

Hoje, o crime de injúria racial passou a ser equiparado ao de racismo, portanto, IMPRESCRITÍVEL, INAFIANÇÁVEL E CRIME DE AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA.

Art. 2º-A Lei nº 7.716/89 *Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional.*

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, uma vez que o sujeito ativo do crime do art. 10 da Lei 7716/1989 é o proprietário ou pessoa responsável pelo controle do ingresso e atendimento nos salões, não abrangendo o cliente como sujeito.

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, visto que o art. 2º-A da Lei 7716/1989 entrou em vigor, dentro da lei de racismo, no dia 12/01/23. Levando em consideração que a conduta criminosa foi praticada dia 8/01/2023, por ter sido praticada antes da alteração, era caracterizada como injúria racial (ainda não era crime de racismo), crime contra a honra prevista no Código Penal (art. 140, §3º), de forma que cabia fiança.

PROCESSO PENAL

63. LETRA D

TEMA: ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, visto que não é aplicável o Acordo de Não Persecução Penal aos crimes cometidos no âmbito de violência doméstica ou familiar, com base no artigo 28 A, § 2º, IV, do CPP.

Vejamos:

*§ 2º O disposto no caput deste artigo **não se aplica** nas seguintes hipóteses:*

*IV - **nos crimes praticados no âmbito de violência doméstica ou familiar, ou praticados contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, em favor do agressor.***

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, em razão de que não se aplica a Lei nº 9.099, de 1995 aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, **independentemente** da pena prevista, nos termos do artigo 41 da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, dado que a alternativa menciona que não é cabível o Acordo de Não Persecução Penal **em razão da pena aplicável em abstrato à infração penal.**

Entretanto, **o acordo não é cabível ao caso porque se trata de um crime praticado no âmbito de violência doméstica,** sendo assim, não será cabível o ANPP nos termos do artigo 28, § 2º, IV, CPP.

D) Correta. A alternativa (D) está correta, uma vez que, é incabível a celebração de transação penal, bem como de acordo de não persecução penal na situação narrada, diante da natureza da infração penal, nos termos da súmula 536 do STJ e do artigo 28, § 2º, IV, CPP.

Súmula 536-STJ: A suspensão condicional do processo e a transação penal não se aplicam na hipótese de delitos sujeitos ao rito da Lei Maria da Penha.

64. LETRA D

TEMA: COMPETÊNCIA

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, visto que a competência não será partilhada entre as cidades de Blumenau, Florianópolis e São José.

O crime mais grave é o de homicídio, sendo assim, o crime de homicídio atrai a competência para si, e com base no artigo 70 do CPP, a competência é **determinada pelo local onde ocorreu a consumação**. No caso da questão, será determinada pelo local onde ocorreu o homicídio.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, uma vez que a competência não é do Tribunal do Júri de Blumenau – SC, pois o crime de homicídio, que é o mais grave, não ocorreu em Blumenau – SC.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, em razão de que a competência não é do Tribunal do Júri de São José – SC, pois o crime de homicídio não ocorreu em São José.

São José foi a cidade onde Antônio enterrou Bernardo em um aterro sanitário.

D) Correta. A alternativa (D) está correta, pois a competência será do do Tribunal do Júri de Florianópolis – SC (onde ocorreu o homicídio).

No caso da questão, ocorreu um estelionato (praticado por Antônio e Bernardo na cidade de Blumenau – SC), e depois um homicídio (onde Antônio matou Bernardo para assegurar a vantagem do crime precedente – na cidade de Florianópolis – SC).

Em relação ao crime de estelionato, estamos diante de uma conexão objetiva, vejamos:

Art. 76, CPP. *A competência será determinada pela conexão:*

II - se, no mesmo caso, houverem sido umas praticadas para facilitar ou ocultar as outras, ou para conseguir impunidade ou vantagem em relação a qualquer delas;

Art. 78. *Na determinação da competência por conexão ou continência, serão observadas as seguintes regras:*

I - no concurso entre a competência do júri e a de outro órgão da jurisdição comum, prevalecerá a competência do júri;

Diante o exposto, é possível concluir que a competência para julgar os crimes será do Tribunal do Júri de Florianópolis/SC, uma vez que esse Tribunal exerce força atrativa em relação aos demais, além de ser o local onde ocorreu o crime mais grave (homicídio).

65. LETRA C

TEMA: PROCEDIMENTOS / PROVAS

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, visto que o magistrado não agiu de maneira correta em relação à Maycon, pois a confissão espontânea de Maycon deveria ter sido considerada como uma atenuante, nos termos do art. 65, III, d, do Código Penal.

Art. 65 - *São circunstâncias que sempre atenuam a pena:*

III - a confissão espontânea, perante a autoridade, do crime.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, por mais que o magistrado esteja correto em relação ao acusado João, que não confessou o tráfico, ele não está correto em relação ao acusado Maycon, pois o magistrado deveria ter considerado a confissão espontânea de Maycon como uma atenuante.

C) Correta. A alternativa (C) está correta, com base no entendimento do STJ. Nas hipóteses em que há confissão mesmo que o juiz utilize na sentença, o réu terá direito à atenuante, até nos casos de confissão qualificada. **Temos uma exceção nos casos em que envolve tráfico ilícito de entorpecentes.**

Nessas hipóteses, o STJ tem entendimento de que não basta a alegação de uso pessoal. Caso não admita o tráfico, não haverá a configuração da atenuante da confissão espontânea.

Súmula 630 do STJ - *A incidência da atenuante da confissão espontânea no crime de tráfico ilícito de entorpecentes exige o reconhecimento da traficância pelo acusado, não bastando a mera admissão da posse ou propriedade para uso próprio.*

Desta forma, podemos concluir que com relação ao acusado João, o juiz atuou de forma adequada, pois ele não confessou o tráfico, mas,

mera posse. Todavia, agiu de maneira equivocada em relação ao réu Maycon, pois ele confessou a prática do crime, fazendo jus à atenuante.

D) Errada. Pois o juiz atuou de forma adequada em relação ao acusado João.

66. LETRA C

TEMA: PRISÕES

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, visto que cita que o juiz NÃO poderá REVOGAR a prisão preventiva.

Entretanto, conforme dispõe o artigo 316 do Código de Processo Penal, nos casos de **REVOGAÇÃO** da prisão preventiva será possível que o juiz atue de ofício.

Vejamos:

Art. 316 CPP. O juiz poderá, **de ofício** ou a pedido das partes, **revogar a prisão preventiva** se, no correr da investigação ou do processo, verificar a falta de motivo para que ela subsista, bem como novamente decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois menciona que caso surjam novas razões que justifiquem a prisão preventiva, o juiz não poderá decretá-la de ofício.

Contudo, conforme dispõe o artigo 316 do CPP, o juiz poderá decretar novamente a prisão preventiva, se sobrevierem razões que a justifiquem.

C) Correta. A alternativa C está correta! Nos casos de REVOGAÇÃO da prisão preventiva o juiz poderá revogar de ofício. Caso surjam novas razões que justifiquem a prisão preventiva, o juiz poderá decretá-la de ofício, nos termos do artigo 316 do CPP.

Vejamos:

Art. 316 CPP. O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, revogar a prisão preventiva se, no correr da investigação ou do processo, verificar a falta de motivo para que ela subsista, **bem como novamente decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.**

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, visto que alega que não poderá ocorrer a revogação da prisão preventiva de ofício. Todavia, nos termos do artigo 316 do Código de Processo Penal, nos casos de REVOGAÇÃO da prisão preventiva será cabível que o juiz atue de ofício.

67. LETRA D

TEMA: RECURSOS

A) Errada. A alternativa (A) está incorreta, uma vez que a Apelação no CPP será cabível das decisões definitivas. Todavia, não tivemos uma decisão definitiva no caso da questão, não sendo cabível o recurso de Apelação.

Art. 593 CPP. Caberá apelação no prazo de 5 (cinco) dias:

I - das sentenças definitivas de condenação ou absolvição proferidas por juiz singular;

II - das decisões definitivas, ou com força de definitivas, proferidas por juiz singular nos casos não previstos no Capítulo anterior; (Redação dada pela Lei nº 263, de 23.2.1948)

III - das decisões do Tribunal do Júri (...)

B) Errada. A alternativa (B) está incorreta, pois menciona que o recurso cabível é a apelação residual. Entretanto, a apelação residual é um recurso contra uma decisão que não admite recurso em sentido estrito, não sendo o caso da questão.

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta porque afirma que o recurso cabível é o recurso em sentido estrito.

Contudo, o recurso em sentido conforme dispõe o artigo 581 do Código de Processo Penal, será cabível contra decisões interlocutórias, que enumeram diversas situações para sua utilização.

Na hipótese abordada pelo enunciado, a rejeição da denúncia pelo juiz é uma decisão que poderia ser contestada por meio do recurso em sentido estrito.

Entretanto, caso o magistrado decida não admitir o recurso em sentido estrito, é necessário recorrer a um instrumento processual específico para questionar tal

negativa. Como tivemos uma denegação do recurso em sentido estrito, o recurso cabível será a carta testemunhável.

D) Correta. A alternativa (D) está correta!! Como tivemos uma denegação do recurso em sentido estrito, será cabível carta testemunhável.

A carta testemunhável é um recurso cabível contra decisão que não admite recurso em sentido estrito, conforme o Art. 639 do Código de Processo Penal.

Art. 639. *Dar-se-á carta testemunhável:*

I - da decisão que denegar o recurso;

II - da que, admitindo embora o recurso, obstar à sua expedição e seguimento para o juízo ad quem.

68. LETRA B

TEMA: LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS (JECRIM)

A) Errada. A alternativa A está incorreta, pois afirma que o acordo de composição civil dos danos homologados **não acarreta** a renúncia ao direito de representação por parte de Fernando.

Contudo, nos termos do art. 74, parágrafo único, da Lei n.º 9.099/1995

“Art. 74. [...] Parágrafo único. Tratando-se de ação penal de iniciativa privada ou de ação penal pública condicionada à representação, o acordo homologado **acarreta a renúncia ao direito de queixa ou representação**”.

Sendo assim, o erro da alternativa está em mencionar que **NÃO ACARRETA** a renúncia ao direito de representação por parte de Fernando.

B) Correta. A alternativa (B) está correta, visto que o não oferecimento da representação na audiência preliminar não implica decadência do direito por parte de Fernando, que poderá ser exercido no prazo previsto em lei, nos termos do art. 75, parágrafo único, da Lei n.º 9.099/1995,

Vejamos:

“Art. 75: *Parágrafo único. O não oferecimento da representação na audiência preliminar não implica decadência do direito, que poderá ser exercido no prazo previsto em lei”.*

C) Errada. A alternativa (C) está incorreta, não cabe ANPP (Acordo de Não Persecução Penal) nas hipóteses em que é cabível transação penal. Como no caso da questão será cabível a transação penal, não será aplicado o ANPP.

Vejamos:

Art. 28-A § 2º: O disposto no caput deste artigo não se aplica nas seguintes hipóteses:

I – se for cabível transação penal de competência dos Juizados Especiais Criminais, nos termos da lei;

D) Errada. A alternativa (D) está incorreta, pois menciona que o juiz poderá de ofício oferecer a suspensão condicional do processo a Jaime.

Entretanto, inexistente a possibilidade de o juiz requerer o SURSIS de ofício, sendo uma prerrogativa conferida ao membro do Ministério Público para que possa oferecê-la ao autor do fato.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

69. LETRA D

TEMA: BENEFICIÁRIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

A referida questão requer o conhecimento acerca do entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal acerca da temática, conforme segue:

“I – É constitucional a vedação de continuidade da percepção de aposentadoria especial se o beneficiário permanece laborando em atividade especial ou a ela retorna, seja essa atividade especial aquela que ensejou a aposentação precoce ou não.

II – Nas hipóteses em que o segurado solicitar a aposentadoria e continuar a exercer o labor especial, a data de início do benefício será a data de entrada do requerimento, remontando a esse marco, inclusive, os efeitos financeiros; efetivada, contudo, seja na via administrativa, seja na judicial, a implantação do benefício, uma vez verificada a continuidade ou o retorno ao labor nocivo, cessará o pagamento do benefício previdenciário em questão.”

(STF. Plenário. RE 791961 ED, Rel. Dias Toffoli, julgado em 24/02/2021.)

A) Errada. Pois **cessará o benefício inerente a aposentadoria especial** com base no entendimento jurisprudencial do STF, que por sua vez **veda a continuação de tal atividade.**

B) Errada. Pois **independe da troca de setor**, uma vez que o entendimento jurisprudencial do STF diz que **Gláucia não poderá receber o benefício se continuar laborando em atividade especial.**

C) Errada. Pelas mesmas razões expostas na alternativa "B".

D) Correta. Pois é o que dispõe o entendimento jurisprudencial acima mencionado do STF acerca da temática, **não sendo então permitido a continuidade da percepção da aposentadoria especial por Gláucia se a mesma continuar laborando em atividade que ensejou a sua aposentadoria, mesmo que em setor diverso** do que lhe causou o dano de forma direta.

70. LETRA A

TEMA: BENEFICIÁRIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

A referida questão requer o conhecimento acerca do art. 12, V, alínea "h" da Lei Nº 8.212/91, que versa sobre a Seguridade Social, conforme segue:

"Art. 12. São **segurados obrigatórios** da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

V - como contribuinte individual:

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;"

A) Correta. Pois é a hipótese em que se encaixa na atividade exercida por João, sendo o mesmo considerado um **segurado obrigatório como contribuinte individual**, devendo portanto, **recolher as contribuições devidas**, nos termos do art. 12, V, alínea "h" da Lei Nº 8.212/91.

B) Errada. Pois João se enquadra como **segurado obrigatório como contribuinte**

individual, nos termos do art. 12, V, alínea "h" da Lei Nº 8.212/91.

C) Errada. Pois a modalidade de João é como **contribuinte individual**, nos termos do art. 12, V, alínea "h" da Lei Nº 8.212/91.

D) Errada. Pois a atividade realizada por João **tem expressa previsão e embasamento legal** no art. 12, V, alínea "h" da Lei Nº 8.212/91, devendo o mesmo **proceder com a sua inscrição no sistema previdenciário e recolher as contribuições devidas.**

DIREITO DO TRABALHO

71. LETRA C

TEMA: TELETRABALHO

A referida questão requer o conhecimento acerca do regime de trabalho na modalidade Teletrabalho nos termos do art. 75-B da CLT.

Dessa forma, passemos para a análise das alternativas:

A) Errada. Pois ao contrário do que a alternativa diz, **o comparecimento do empregado, ainda que habitual nas dependências do empregador para as atividades específicas que exijam a presença do empregado não descaracteriza o teletrabalho**, nos termos do § 1º do art. 75-B da CLT, conforme segue:

"Art. 75-B. § 1º O comparecimento, ainda que de modo habitual, às dependências do empregador para a realização de atividades específicas que exijam a presença do empregado no estabelecimento não descaracteriza o regime de teletrabalho ou trabalho remoto."

B) Errada. Pois o empregado em regime de teletrabalho também pode prestar serviços por jornada, e não somente por produção ou tarefa, nos termos do § 2º do art. 75-B da CLT, que diz:

"Art. 75-B. § 2º O empregado submetido ao regime de teletrabalho ou trabalho remoto poderá prestar serviços por jornada ou por produção ou tarefa."

C) Correta. Pois é o que dispõe o *caput* do art. 75-B da CLT em sua integralidade, conforme segue:

“Art. 75-B. Considera-se teletrabalho ou trabalho remoto a prestação de serviços fora das dependências do empregador, de maneira preponderante ou não, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, que, por sua natureza, não configure trabalho externo.”

D) Errada. Pois não está de acordo com o disposto no § 3º do art. 75-B da CLT, que diz:

“Art. 75-B. § 3º Na hipótese da prestação de serviços em regime de teletrabalho ou trabalho remoto **por produção ou tarefa**, não se aplicará o disposto no Capítulo II do Título II desta Consolidação.”

72. LETRA C

TEMA: DURAÇÃO DO TRABALHO NOS CONTRATOS DE EMPREGO

A) Errada. Pois o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, mesmo que por meio de transporte fornecido pelo empregador não será computado na jornada de trabalho, nos termos do § 2º do art. 58 da CLT, conforme segue:

“Art. 58. § 2º O tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.”

B) Errada. Pois **também pode ser por acordo individual**, nos termos do caput do art. 59 da CLT, conforme segue:

“Art. 59. A duração diária do trabalho **poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual**, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.”

C) Correta. Pois é o que dispõe o § 1º do art. 58 da CLT em sua integralidade, conforme segue:

“Art. 58. § 1º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não

excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.”

D) Errada. Pois **acima de 4 horas de trabalho será devido um intervalo de 15 minutos** ao empregado, nos termos do § 1º do art. 71 da CLT, conforme segue:

“Art. 71. § 1º - Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, **obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.**”

73. LETRA A

TEMA: ADICIONAIS SALARIAIS

A) Correta. Pois é o que dispõe o art. 191 da CLT em sua integralidade, conforme segue:

“Art. 191 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.”

B) Errada. Pois na verdade a insalubridade em grau máximo dá o direito à percepção de 40% do salário-mínimo à título de adicional de insalubridade, nos termos do art. 192 da CLT, que diz:

“Art. 192 - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de **40% (quarenta por cento)**, 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) **do salário-mínimo** da região, segundo se classifiquem nos **graus máximo, médio e mínimo.**”

C) Errada. Pois **o adicional de insalubridade é um salário-condição, uma vez cessado, cessará também a percepção de tal adicional, não incorporando portanto ao seu salário**, nos termos do art. 194 da CLT.

D) Errada. Pois tal conceito **se refere a insalubridade e não periculosidade**, nos termos do art. 189 da CLT, que diz:

“**Art. 189** - Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.”

74. LETRA D

TEMA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREGO

A referida questão requer o conhecimento acerca do disposto no art. 468 da CLT, conforme segue:

“**Art. 468** - Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia.

§ 1º **Não se considera alteração unilateral** a determinação do empregador para que o respectivo **empregado reverta ao cargo efetivo, anteriormente ocupado, deixando o exercício de função de confiança.**

§ 2º A alteração de que trata o § 1º deste artigo, com ou sem justo motivo, **não assegura ao empregado o direito à manutenção do pagamento da gratificação correspondente**, que não será incorporada, independentemente do tempo de exercício da respectiva função.”

Dessa forma, passemos para a análise das alternativas:

A) Errada. Pois de acordo com o § 2º do art. 468 da CLT **não é assegurado a Perseu a manutenção do pagamento da gratificação.**

B) Errada. Pois **independe da concordância de Perseu** nos termos do § 1º do art. 468 da CLT, bem como **não é assegurado a Perseu a manutenção do pagamento da gratificação, mesmo que de forma parcial**, conforme exposto no § 2º do art. 468 da CLT.

C) Errada. Pois de acordo com o § 2º do art. 468 da CLT **não é assegurado a Perseu a manutenção do pagamento da gratificação, independentemente do tempo de serviço.**

D) Correta. Pois é o que dispõe o art. 468, § 1º e § 2º da CLT em sua integralidade.

75. LETRA D

TEMA: ESTABILIDADE E GARANTIAS PROVISÓRIAS NO EMPREGO

A referida questão requer o conhecimento acerca da Súmula Nº 378 do TST, conforme segue:

“**SÚMULA Nº 378** - ESTABILIDADE PROVISÓRIA. ACIDENTE DE TRABALHO. ART. 118 DA LEI Nº 8.213/91.

I - É constitucional o art. 118 da Lei 8.213/1991 que assegura o direito à estabilidade provisória por período de 12 meses após a cessação do auxílio-doença ao empregado acidentado.

II - São pressupostos para a concessão da estabilidade o afastamento superior a 15 dias e a consequente percepção do auxílio doença acidentário, salvo se constatada, após a despedida, doença profissional que guarde relação de causalidade com a execução do contrato de emprego.

III - O empregado submetido a contrato de trabalho **por tempo determinado** goza da garantia provisória de emprego, decorrente de acidente de trabalho, prevista no art. 118 da Lei 8.213/1991.”

Dessa forma, passemos para a análise das alternativas:

A) Errada. Pois no referido caso **inexiste a garantia do emprego, necessitando de um período superior a 15 dias para a percepção do auxílio-doença acidentário**, nos termos do inciso II da Súmula Nº 378 do TST.

B) Errada. Pela mesma justificativa da alternativa “A”.

C) Errada. Pois no referido caso **será equiparado a acidente do trabalho**, nos termos do art. 21, IV, alínea “a” da Lei Nº 8.213/91, conforme segue:

“Art. 21. Equiparam-se também ao acidente do trabalho, para efeitos desta Lei:

IV – o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa;”

D) Correta. Pois é o que dispõe o inciso II da Súmula Nº 378 do TST acerca do tema, **necessitando de um período superior a 15 dias para a percepção do auxílio-doença acidentário.**

PROCESSO DO TRABALHO

76. LETRA D

TEMA: AUDIÊNCIA TRABALHISTA

A referida questão requer o conhecimento acerca do art. 841, § 3º da CLT, conforme segue:

“Art. 841 - § 3º Oferecida a contestação, ainda que eletronicamente, o reclamante não poderá, sem o consentimento do reclamado, desistir da ação.”

Dessa forma, passemos para a análise das alternativas:

A) Errada. Pois a **Juíza não poderá homologar a desistência, uma vez que a contestação já fora apresentada**, necessitando, portanto do **consentimento do reclamado** para a desistência da ação, nos termos do art. 841, § 3º da CLT.

B) Errada. Pois **o momento para a desistência é até o oferecimento da contestação no presente caso**, o que de fato já havia ocorrido, sendo necessário então o consentimento do reclamado para a desistência da ação, nos termos do art. 841, § 3º da CLT.

C) Errada. Pois **a desistência não pode ser homologada pela Juíza sem o consentimento da reclamada** em decorrência das razões expostas nas alternativas “A” e “B”, nos termos do art. 841, § 3º da CLT.

D) Correta. Pois é o que dispõe a norma no art. 841, § 3º da CLT.

77. LETRA D

TEMA: CUSTAS PROCESSUAIS

A) Errada. Pois o mesmo **pode sim ser condenado se no prazo de 15 dias não apresentar uma justificativa** legal quanto a sua ausência, nos termos do § 2º do art. 844 da CLT, conforme segue:

“Art. 844. § 2º Na hipótese de ausência do reclamante, este será condenado ao pagamento das custas calculadas na forma do art. 789 desta Consolidação, ainda que beneficiário da justiça gratuita, salvo se comprovar, no prazo de quinze dias, que a ausência ocorreu por motivo legalmente justificável.”

Sendo assim, **será necessário a comprovação do pagamento das custas processuais se Davi não apresentar a justificativa** acima mencionada no prazo legal.

B) Errada. Pelos motivos expostos na justificativa da alternativa “A”.

C) Errada. Pois o **mesmo possui o prazo de 15 dias para justificar a sua ausência**, nos termos do § 2º do art. 844 da CLT.

D) Correta. Pois é o que dispõe o § 2º do art. 844 da CLT em sua integralidade.

78. LETRA B

TEMA: RECURSOS

A) Errada, pois o recurso de revista é recurso de “segunda vista”. Somente será cabível Recurso de Revista se já foi apresentado Recurso Ordinário ou Agravo de Petição. Ademais, a ação é de competência originária do TRT, portanto será cabível Recurso Ordinário para o TST.

B) Correta, pois da decisão de Tribunal Regional do Trabalho em Mandado de Segurança **cabe Recurso Ordinário, no prazo de 8 dias, para o TST**, e igual dilação para o recorrido e interessados apresentarem razões de contrariedade, conforme súmula nº 201 do TST e art. 895, inciso II, da CLT.

Vejamos:

“Súmula nº 201 do TST - Da decisão de Tribunal Regional do Trabalho em mandado de segurança cabe recurso ordinário, no prazo de

oito (8) dias, para o Tribunal Superior do Trabalho, correspondendo igual dilação para o recorrido e interessados apresentarem razões de contrariedade"

"Art 895, II CLT.

II - das decisões definitivas ou terminativas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de 8 (oito) dias, quer nos dissídios individuais, quer nos dissídios coletivos."

C) Errada, pois o agravo de instrumento é utilizado para destrancar recurso. Assim, quando o juiz negar seguimento será cabível agravo de instru**MENTO**.

D) Errada, pois os embargos de declaração têm como objetivo suprir omissão, obscuridade, contradição e manifesto equívoco na análise dos pressupostos extrínsecos do recurso;

79. LETRA D

TEMA: RECURSOS E EXECUÇÃO TRABALHISTA

A referida questão requer o conhecimento acerca do art. 896, § 2º da CLT, conforme segue:

"**Art. 896 - Cabe Recurso de Revista** para Turma do Tribunal Superior do Trabalho das decisões proferidas em grau de recurso ordinário, em dissídio individual, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, quando:

§ 2º Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal."

Dessa forma, passemos para a análise das alternativas:

A) Errada. Pois no referido caso em se tratando de embargos de terceiro em execução trabalhista **só caberá o Recurso de Revista se houver uma ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal**, nos termos do § 2º do art. 896 da CLT.

B) Errada. Pelas mesmas razões expostas na alternativa "A", nos termos do § 2º do art. 896 da CLT.

C) Errada. Pelas mesmas razões expostas na alternativa "A", nos termos do § 2º do art. 896 da CLT.

D) Correta. Pois é o que dispõe o § 2º do art. 896 da CLT, sendo cabível o **Recurso de Revista** no presente caso somente se **houver ofensa direta e literal à norma da Constituição Federal**.

80. LETRA C

TEMA: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

A) Errada, pois o prazo é de 30 dias, contados da data da suspensão do empregado, conforme art. 853 da CLT.

Vejamos:

Art. 853 CLT - Para a instauração do inquérito para apuração de falta grave contra empregado garantido com estabilidade, o empregador apresentará reclamação por escrito à Junta ou Juízo de Direito, **dentro de 30 (trinta) dias**, contados da data da suspensão do empregado.

B) Errada, pois na audiência o juiz poderá ouvir até 6 testemunhas, de acordo com o art. 821 da CLT.

Art. 821 CLT. Cada uma das partes não poderá indicar mais de três testemunhas, **salvo quando se tratar de inquérito, caso em que esse número poderá ser elevado a seis**.

C) Correta, pois para a instauração do inquérito para apuração de falta grave contra empregado garantido com estabilidade, o empregador apresentará reclamação por escrito à Junta ou Juízo de Direito, dentro de 30 (trinta) dias e o juiz poderá ouvir até 6 (seis) testemunhas, conforme art. 821 da CLT.

Observação: o ajuizamento dessa ação independente de comunicação ao sindicato.

D) Errada, pois o prazo é de 30 dias, contados da data da suspensão do empregado, de acordo com o art. 853 da CLT. Além disso, o juiz poderá ouvir até 6 testemunhas, consoante ao art. 821 da CLT.